

# PLANO DE INTEGRIDADE

Secretaria de Estado da Fazenda

**2025-2026**





**Benício Suzana Costa**

Secretário de Estado da Fazenda

**Alex Favalessa dos Santos**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Daniel Correa**

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual

**Thiago Duarte Venâncio**

Subsecretário de Estado da Receita Estadual

**Ouvidoria**

Naeme Pani Facco

**Presidente da Comissão de Ética**

Ana Carolina Pedrini Comerio

**Coordenador da Unidade de Governança, Riscos e Compliance**

Gustavo Carneiro de Mendonça



## LISTA DE SIGLAS

<b>SEFAZ</b>	<b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>
<b>SUBSER</b>	Subsecretaria da Receita Estadual
<b>SUBSAD</b>	Subsecretaria para Assuntos Administrativos
<b>SUBSET</b>	Subsecretaria do Tesouro Estadual
<b>GETEC</b>	Gerência de Tecnologia da Informação
<b>GERAG</b>	Gerência de Apoio ao Gabinete
<b>GEATE</b>	Gerência de Assuntos Técnicos
<b>GEAFI</b>	Gerência Administrativa e Financeira
<b>GECON</b>	Gerência de Licitação e Contratos
<b>GEDEF</b>	Gerência de Desenvolvimento Fazendário
<b>GEPRO</b>	Gerência Especial de Projetos
<b>GEARC</b>	Gerência de Arrecadação e Cadastro
<b>GEARE</b>	Gerência de Atendimento e Relacionamento
<b>GEFIS</b>	Gerência de Fiscalização
<b>GEINF</b>	Gerência de Inteligência Fiscal
<b>GETRI</b>	Gerência Tributária
<b>GECOG</b>	Gerência de Contabilidade Geral do Estado
<b>GEFAP</b>	Gerência de Fundos e Análise Econômico-Financeiras de Projetos
<b>GEFIN</b>	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado
<b>GEPOF</b>	Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado
<b>GEREF</b>	Gerência de Encargos Gerais e Regularização Fiscal do Estado
<b>UNIDADE GRC</b>	Unidade de Governança, Riscos e Compliance
<b>SECONT</b>	Secretaria de Estado de Controle e Transparência
<b>UECI</b>	Unidade Executora de Controle Interno

## SUMÁRIO

<b>A. Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>B. Mensagem do Secretário da Fazenda</b>	<b>5</b>
<b>C. Informações sobre a SEFAZ/ES</b>	<b>6</b>
1. Identidade Organizacional	6
2. Competências	8
3. Estrutura organizacional	8
<b>D. Comprometimento da Alta Administração</b>	<b>12</b>
<b>E. Estrutura de governança da integridade</b>	<b>13</b>
1. Unidade de Gestão da Integridade	13
2. Comissão de Ética	13
3. Ouvidoria	14
4. Unidade Executora de Controle Interno	15
5. Corregedoria	15
<b>F. Ações para promoção de Integridade e Transparência na SEFAZ</b>	<b>16</b>
1. Receita Estadual	16
2. Tesouro	20
<b>G. Gestão de Riscos à Integridade</b>	<b>22</b>
1. Conceito de risco à integridade	22
2. Tipologia de riscos à integridade	22
3. Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade	24
3. Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade	25
<b>ANEXOS</b>	<b>26</b>

## A. Apresentação

É sabido que a Sefaz executa serviços públicos em seu âmbito de atuação de forma confiável, transparente, ética e íntegra. Nesta senda, desejamos que cada vez mais a sociedade perceba que a integridade é um valor transversal a todas nossas atividades. Essa percepção social é legitimadora de nosso trabalho diário.

O presente documento traduz o esforço inicial em sua primeira versão da Secretaria da Fazenda em organizar, sistematizar e coordenar de forma sinérgica as diversas medidas de tratamento aos riscos à integridade, tanto aquelas já existentes nas diversas setoriais, quanto aquelas novas medidas, pensadas e expressas aqui pontualmente talhadas visando à prevenção, detecção e tratamento ao risco, concretizando prescrições da Lei Estadual nº10.993, de 24.05.2019.

Balizaram os trabalhos o Guia Prático de Integridade de autoria da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e o Manual para Implementação de Programas de Integridade de autoria da Controladoria Geral da União – CGU.

Agradecemos o apoio sempre disponível da equipe da Subsecretaria de Integridade – SUBINT (Secont) durante toda a construção.

Para as próximas versões do presente Plano esperamos monitorar e avaliar todas as evidências geradas para as mais diversas propostas de tratamento de riscos, revisando e aprimorando os controles.

Esperamos com o Plano de Integridade desenvolver cada vez mais uma cultura organizacional com lastro em elevados valores e padrões de conduta, propiciando a eficaz prestação de serviços emoldurados pela boa governança.

## **B. Mensagem do Secretário da Fazenda**

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) apresenta este Plano de Integridade (2025-2026) como reafirmação de seu compromisso com os mais elevados padrões de gestão pública, fundamentados na transparência, eficiência e integridade ética que norteiam as ações desta pasta. O presente instrumento transcende uma mera exigência da Lei Estadual nº 10.933/2019, constituindo-se como manifestação consciente da responsabilidade assumida perante os cidadãos capixabas na condução das políticas tributárias e financeiras do Estado, mediante a consolidação de medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar os riscos que possam comprometer tal objetivo.

A integridade institucional representa o alicerce sobre o qual se constrói a confiança pública, superando diretrizes administrativas abstratas para se materializar em ações cotidianas que permeiam cada decisão, processo e interação entre os servidores e a sociedade. Uma organização verdadeiramente íntegra caracteriza-se por possuir legitimidade social, responsabilidade fiscal e propósito claramente definido, demonstrando sólida adesão aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Na específica área da administração tributária e financeira estadual, a responsabilidade que recai sobre a SEFAZ exige vigilância permanente e comprometimento com a legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência administrativa. A observância rigorosa desses princípios permite cumprir adequadamente a missão de prover e gerir as finanças públicas estaduais com a máxima transparência, de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Espírito Santo.

Este documento representa, portanto, um marco significativo na trajetória contínua de aperfeiçoamento institucional, enquanto instrumento de eficiência operacional e compromisso público com a excelência dos serviços prestados à sociedade, por meio do monitoramento da implementação das medidas previstas, avaliação de resultados e incorporação de novos aprendizados nas versões futuras, sob o objetivo de estender o alcance das ações de integridade a todas as áreas e níveis hierárquicos da instituição.

**BENÍCIO SUZANA COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## C. Informações sobre a SEFAZ

### 1. Identidade Organizacional

#### MISSÃO

Prover e gerir finanças do Estado com eficiência, responsabilidade e transparência, de forma a viabilizar o desenvolvimento econômico e social com sustentabilidade fiscal e princípios éticos.

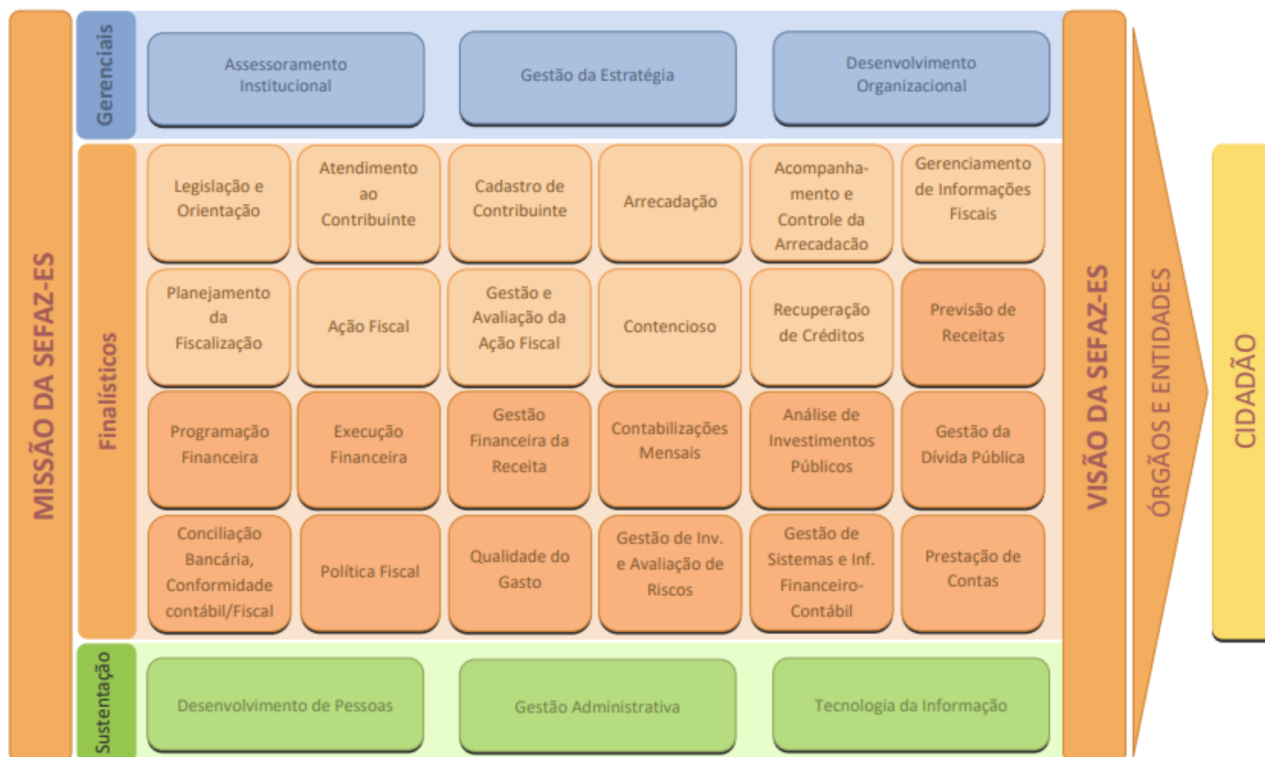
#### VISÃO

Ser uma instituição capaz de prover e gerir as finanças públicas com responsabilidade fiscal, munida de instrumentos capazes de incrementar a receita, racionalizar e controlar os gastos públicos de forma eficaz e transparente.

#### VALORES

- Comprometimento;
- Eficácia;
- Ética;
- Justiça Fiscal;
- Modernização;
- Transparência;
- Efetividade;
- Eficiência;
- Inovação;
- Meritocracia;
- Responsabilidade
- Integração

CADEIA DE VALORES



2. Competências

Pela Lei Complementar nº 225 de 11 de janeiro de 2022, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ é o órgão central do sistema fazendário, em seus aspectos financeiro, contábil e tributário, e tem como âmbito de atuação:

- I - Avaliação permanente da economia do Estado visando a formulação e execução das políticas econômica, tributária, fiscal, financeira e contábil do Estado;
- II - A arrecadação dos tributos e o controle dos créditos tributários;
- III - A inscrição e controle da dívida ativa e a promoção de sua cobrança através do órgão estadual competente;
- IV - A orientação aos contribuintes nas suas relações com o Estado;
- V - A promoção de programas de conscientização do cidadão do papel social dos tributos;
- VI - A contabilidade geral e a administração financeira relativamente às Secretarias de Estado, órgãos de mesmo nível hierárquico e às entidades autárquicas, nos limites de sua competência;
- VII - A auditoria financeira-contábil;
- VIII - A análise da conveniência da criação e extinção dos fundos especiais;
- IX - A defesa dos capitais do Estado e a custódia das ações e títulos de propriedade e posse do Governo;
- X - A execução do Orçamento Geral do Estado pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos governamentais, divulgação de atos de interesse do Estado;
- XI - O controle de investimentos, da dívida pública e da capacidade de endividamento e o controle e a orientação aos órgãos e entidades vinculados à Pasta na forma da legislação em vigor.

### 3. Estrutura organizacional

#### 2.1 ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) é um componente fundamental para a distribuição clara de responsabilidades e para a efetividade da governança interna. O Decreto nº 6005-R, de 7 de abril de 2025, formalizou a atual configuração hierárquica e funcional da Secretaria, alterando sua estrutura básica. Este decreto dispôs o organograma que reflete as unidades administrativas e suas relações de subordinação.

Para visualização detalhada e atualizada da estrutura, o organograma atual da SEFAZ pode ser acessado através do seguinte link:

Link: <https://sefaz.es.gov.br/organograma>

#### 2.2 SUBSECRETARIAS

A SEFAZ é composta por três Subsecretarias principais, que representam os pilares de sua atuação estratégica e operacional. São elas:

- Subsecretaria de Estado da Receita (SUBSER)
- Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos (SUBSAD)
- Subsecretaria do Tesouro Estadual (SUBSET)

Cada uma dessas Subsecretarias possui um conjunto específico de atribuições e responsabilidades, que serão detalhadas a seguir, visando ao cumprimento da missão institucional da SEFAZ.

##### 2.2.1 Subsecretaria de Estado da Receita – SUBSER

A Subsecretaria de Estado da Receita tem em suas competências o planejamento, a supervisão, orientação, controle e avaliação das atividades relacionadas com a administração do sistema de tributação, fiscalização, arrecadação e de dados econômico-fiscais da Secretaria, no âmbito central e regional; a recomendação de medidas necessárias ao bom funcionamento da fiscalização tributária, a fim de assegurar a plena consecução de seus fins; a aprovação, nos limites de sua competência, de matérias afetas à área tributária e fiscal; o assessoramento ao Secretário na sua área de competência; a representação do Secretário de Estado da SEFAZ nos órgãos colegiados, quando por ele designado; a substituição do Secretário de Estado da Fazenda nos seus impedimentos nos assuntos de sua área de competência; o desenvolvimento de outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pelo Secretário da SEFAZ.

### **2.2.2. Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos - SUBSAD**

A Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos tem em suas competências autorizar a distribuição e o remanejamento de cotas de dotações orçamentárias relativas às despesas da SEFAZ; ordenar as despesas da pasta; autorizar atos relativos à nota de empenho; emitir a declaração de disponibilidade orçamentária; autorizar a liquidação e o pagamento de despesas relativas a custeio e investimento do órgão; autorizar a inscrição, a reinscrição e a baixa de restos a pagar; aprovar o documento de oficialização de demanda, os estudos técnicos preliminares, o pedido de aquisição de material, o projeto básico e o termo de referência; autorizar a realização de licitações e aprovar os trâmites para contratações, assinar Contratos, Acordos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Ajustes, Aditamentos, Apostilamentos, Ordens de Compra e de Fornecimento/Serviço e demais instrumentos congêneres, solicitar descontingenciamento de orçamento; instruir o procedimento apuratório e aplicar as penalidades previstas em lei e no edital aos participantes de licitação, assim como aplicar as penalidades previstas no contrato aos fornecedores e prestadores de serviços; instaurar a sindicância para investigação destinada a apurar infração disciplinar; assinar as Ordens de Serviço, de Fornecimento e de Compras decorrentes das contratações formalizadas pela SEFAZ;

autorizar a concessão de passagens aéreas e de diárias; emitir Ordens de Serviços relativas a todos os atos inerentes à sua área de atuação; assessorar o Secretário na sua área de competência; representar o Secretário nos órgãos colegiados, quando por ele designado; substituir o Secretário nos seus impedimentos em assuntos de sua área de competência; desenvolver outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pelo Secretário da SEFAZ.

### **2.2.3. Subsecretaria do Tesouro Estadual – SUBSET**

A Subsecretaria do Tesouro Estadual tem em suas competências o planejamento, a supervisão, orientação, controle e avaliação das atividades relacionadas com a administração dos Sistemas Financeiro e Contábil do Estado; a recomendação de medidas necessárias ao bom funcionamento das finanças e da contabilidade geral do Estado, através da integração de todas as Unidades Gestoras interligadas ao Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES, bem como do gerenciamento dos recursos públicos através da distribuição de cotas financeiras a todos os Órgãos do Poder Executivo; a coordenação técnica e normativa dos Grupos Financeiros Setoriais e outras medidas cabíveis necessárias às atividades de controle interno e de controle de gastos públicos; o assessoramento ao Secretário na sua área de competência; a representação do Secretário de Estado da SEFAZ nos órgãos colegiados, quando por ele designado; a substituição do Secretário de Estado da Fazenda nos seus impedimentos nos assuntos de sua área de competência; o desenvolvimento de outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pelo Secretário da SEFAZ.

## 2.3 GERÊNCIAS

São 17 (dezesete) as Gerências que compõem a estrutura executiva da SEFAZ, atuando diretamente na execução programática e na operacionalização das competências da Secretaria. Estas unidades estão vinculadas ao Gabinete do Secretário e às diversas Subsecretarias, cada qual com foco em áreas específicas de gestão, fiscalização, arrecadação, finanças e administração. A seguir, detalha-se a vinculação e a denominação de cada Gerência:

**2.3.1 Gerências vinculadas ao Gabinete do Secretário** Diretamente ligadas ao Secretário de Estado da Fazenda, estas gerências proveem o suporte essencial para a condução das pautas estratégicas e o apoio administrativo ao Gabinete.

1. Gerência de Apoio ao Gabinete – GERAG
2. Gerência de Assuntos Técnicos – GEATE
3. Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC

### 2.3.2 Gerências vinculadas à Subsecretaria da Receita Estadual – SUBSER

No âmbito da Subsecretaria da Receita Estadual (SUBSER), estas gerências são cruciais para a administração tributária, abrangendo desde a fiscalização e arrecadação até o relacionamento com o contribuinte, impactando diretamente a receita do Estado.

4. Gerência Tributária – GETRI
5. Gerência de Fiscalização - GEFIS
6. Gerência de Inteligência Fiscal – GEINF
7. Gerência de Arrecadação e Cadastro – GEARC
8. Gerência de Atendimento e Relacionamento - GEARE

### 2.3.3 Gerências vinculadas à Subsecretaria do Tesouro Estadual – SUBSET

Vinculadas à Subsecretaria do Tesouro Estadual (SUBSET), estas gerências dedicam-se à administração financeira e contábil do Estado, garantindo a gestão eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das normativas fiscais.

9. Gerência de Encargos Gerais e Regularização Fiscal do Estado – GEREF
10. Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado - GEFIN
11. Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG

**12. Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado – GEPOF**

**13. Gerência de Fundos e Análise Econômico-Financeiras de Projetos - GEFAP**

**2.3.4 Gerências vinculadas à Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos – SUBSAD**

Subordinadas à Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos (SUBSAD), estas gerências são responsáveis pelo provimento dos recursos e serviços de suporte administrativo, incluindo gestão de projetos, licitações, contratos e desenvolvimento fazendário, indispensáveis ao funcionamento da Secretaria.

**14. Gerência Especial de Projetos - GEPRO**

**15. Gerência Administrativa e Financeira - GEAFI**

**16. Gerência de Desenvolvimento Fazendário - GEDEF**

**17. Gerência de Licitações e Contratos – GECON**

**2.4 AGÊNCIAS DA RECEITA ESTADUAL (ARE)**

A capilaridade da atuação fazendária no estado é assegurada pelas Agências da Receita Estadual (AREs). Estas unidades representam a presença da SEFAZ em diversas localidades, sendo a linha de frente no atendimento e relacionamento direto com os contribuintes. Atualmente, há 11 (onze) Agências da Receita Estadual estrategicamente distribuídas, facilitando o acesso aos serviços e o cumprimento das obrigações tributárias.

As agências em funcionamento são:

- 1. ARE Alegre;**
- 2. ARE Aracruz;**
- 3. ARE Barra de São Francisco;**
- 4. ARE Cachoeiro de Itapemirim;**
- 5. ARE Cariacica;**
- 6. ARE Colatina;**
- 7. ARE Linhares;**
- 8. ARE São Mateus;**
- 9. ARE Serra;**
- 10. ARE Venda Nova do Imigrante;**
- 11. ARE Vitória.**

Os contatos de cada Agência da Receita Estadual, incluindo seus respectivos endereços, podem ser consultados diretamente no portal da SEFAZ, através do link: <https://sefaz.es.gov.br/contatos-are-agencias-da-receita-estadual>.

## D. Comprometimento da Alta Administração

A alta administração da Sefaz, comprometida com os valores éticos que regem a atuação fazendária, acompanhará de forma **semestral** o alcance dos objetivos de tratamento de riscos à integridade, conforme monitoramento realizado e consubstanciado em relatório da Unidade de Governança, Riscos e Compliance.

Esse acompanhamento é realizado por meio do Comitê Executivo de Gestão Estratégica – CEGE/SEFAZ instituído pela Portaria nº 23-R, de 21 de dezembro de 2017.

São competências deste Comitê:

- I. definir as diretrizes e prioridades para a condução do planejamento estratégico da SEFAZ, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas;
- II. autorizar, acompanhar e avaliar a execução, bem como homologar os resultados alcançados do planejamento estratégico, recomendando correções de rumo, quando necessárias;
- III. aprovar e priorizar a execução dos projetos no âmbito da SEFAZ;
- IV. propor ações com o objetivo de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico;
- V. aprovar o plano de comunicação, inclusive para o público externo.
- VI. sugerir medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança e gestão, visando a efetividade dos programas, projetos e ações de governo.
- VII. analisar e aprovar as revisões do plano estratégico da SEFAZ;
- VIII. aprovar o relatório anual de gestão estratégica; e
- IX. decidir sobre alterações na estrutura da SEFAZ e de suas respectivas atribuições.

Todos os projetos da Sefaz deverão ser submetidos à análise e aprovação do CEGE e incluídos no planejamento estratégico. (Art. 1º, Parágrafo único).

### Composição do CEGE

- I. O Secretário de Estado da Fazenda (Presidência do CEGE, Art. 2º, § 1, Portaria nº 23-R);*
- II. O Subsecretário de Estado da Receita;*
- III. O Subsecretário do Tesouro Estadual;*
- IV. O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos;*
- V. O Gerente Estratégico de Projetos;*
- VI. O Gerente de Tecnologia da Informação;*
- VII. O Gerente de Desenvolvimento Fazendário.*

## **E. Estrutura de governança da integridade**

### **1. Unidade de Governança, Riscos e Compliance**

Instituída pela Portaria nº 075-R, de 15 de setembro de 2023, a Unidade GRC tem como objetivos precípuos coordenar, estruturar e monitorar:

- I. as ações de governança;
- II. o mapeamento e tratamento dos riscos e;
- III. o Programa de Integridade, instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

São as seguintes atribuições prescritas à Unidade GRC:

- I - Elaborar em cooperação com as áreas de negócio e revisar periodicamente o Plano de Integridade da SEFAZ, visando a prevenção e a mitigação das vulnerabilidades identificadas;
- II - Submeter o Plano de Integridade à aprovação do Secretário de Estado da Fazenda;
- III - Coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;
- IV - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEFAZ com relação aos temas atinentes ao programa de integridade, à governança e gestão de riscos;
- V - Diagnosticar as unidades relacionadas ao Programa de Integridade e propor ações para sua estruturação e/ou fortalecimento;
- VI - Identificar vulnerabilidades da integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com as áreas envolvidas, medidas para mitigação;
- VII - Apoiar as Subsecretarias e suas respectivas áreas no levantamento de riscos para a integridade e na proposição de plano de tratamento;
- VIII - Propor o modelo de governança das contratações na SEFAZ, incluindo a gestão de riscos à luz da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e legislação regulamentadora e complementar;
- IX - Sugerir estratégias a fim de expandir o Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SEFAZ; e
- X - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEFAZ.

A Unidade age sempre com autonomia funcional, isto é, todos os indícios de irregularidade, seja de qualquer servidor da SEFAZ, incluindo membros da alta administração são passíveis de apuração e devidos encaminhamentos.

### **2. Comissão de Ética**

Atenta ao balizamento ético em sua atuação diária, a Sefaz instituiu sua Comissão de Ética nas diretrizes prescritas pelo Decreto nº 1.595-R, de 06.12.2005 em seus art. 16 e 17, por meio da Portaria nº16 de 16.04.2006, posteriormente atualizada pela Portaria 48-S de 30.04.2024.

A referida Comissão possui as seguintes atribuições definidas pelo aludido Decreto que instituiu o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo:

- I. Atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;
- II. Requerer à autoridade maior do órgão ou entidade a aplicação das penalidades;
- III. Promover a manutenção de alto padrão ético;
- IV. Divulgar este Código de Ética;
- V. Assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;
- VI. Orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;
- VII. Elaborar o seu regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Superior de Ética Pública.

A Comissão de Ética da Sefaz, composta por 3 (três) servidores efetivos e seus respectivos suplentes, possuem mandato de três anos.

Por meio da Portaria nº 35-R de 19.03.2025, a Sefaz instituiu seu Código de Ética aplicável a todos servidores e colaboradores que, a qualquer título, prestem serviços a esta Secretaria.

Na sequência da Portaria que instituiu o Código de Ética, fora igualmente publicada a Portaria nº 36-R de 19.03.2025 que aprovou o Regimento Interno da Comissão de Ética da Sefaz.

Links para o Código de Ética e Regimento Interno: <https://sefaz.es.gov.br/codigo-de-etica-da-sefaz>

### **3. Ouvidoria**

A Política Estadual de Ouvidoria coordenada pela Ouvidoria Geral do Estado por meio de Sistema Integrado foi instituída pelo Decreto nº 2289-R, de 01.07.2009.

São objetivos do Sistema Integrado de Ouvidoria do Estado:

- I - promover a ampliação dos meios de comunicação entre a Sociedade Capixaba e a Administração Pública Estadual;
- II - promover o fortalecimento da cidadania;
- III - estabelecer mecanismos de participação popular na melhoria constante dos serviços públicos;
- IV - criar instrumentos eficazes e eficientes para recebimento, encaminhamento acompanhamento de denúncias, reclamações e sugestões dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos;
- V - articular as ações de ouvidoria dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional numa política integrada e de permanente aperfeiçoamento de suas atividades.

Como órgão integrante do Sistema Integrado de Ouvidoria, nos termos do art. 3º do referido Decreto, a Sefaz publicou a Portaria nº 47-S, de 06.02.2023, atualizada pela Portaria nº 71-S, de 05.06.2024, designou servidores como representantes desta Secretaria para desempenho descentralizado das atividades.

#### **4. Unidade Executora de Controle Interno**

Por meio da Portaria nº 119-S, de 6 de setembro de 2017, que fora alterada pela Portaria nº 114-S, de 05 de novembro de 2024, a Sefaz dispôs acerca das competências de sua Unidade Executora de Controle Interno – UEI.

A Sefaz dispõe de duas Unidades de Controle Interno com competências distintas: UEI/SEFAZ/FUNSEFAZ e UEI/SEFAZ/ENCARGOS E FUNDOS, ambas Unidades de Controle no formato de Comissão Permanente diretamente subordinada ao Secretário da SEFAZ.

Compete à UEI/SEFAZ/FUNSEFAZ e UEI/SEFAZ/ENCARGOS E FUNDOS, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas às Unidades Gestoras da SEFAZ, 220101, 220901, 220902, 220904 e 800102;
- II - Supervisionar e monitorar os controles internos; de gestão;
- III - Efetuar análise de riscos;
- IV - Adotar medidas de integridade e compliance;
- V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SEFAZ;
- VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência – CONSECT.

Por sua vez, a UEI/SEFAZ ENCARGOS E FUNDOS será responsável pela execução das atividades de controle interno relacionadas à Administração Geral a Cargo da SEFAZ (Unidade Gestora 800102), ao Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo (Unidade Gestora 220902) e Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba (Unidade Gestora 220904).

#### **5. Corregedoria**

O Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo – SISCORES instituído por meio da Lei complementar nº 847 de 12.01.2017 representa as atividades de prevenção, apuração de irregularidades e aplicação das sanções, quando necessário, no âmbito do poder executivo estadual. Dentre os integrantes do referido sistema há a Corregedoria Geral do Estado – COGES, integrante da estrutura da SECONT, conforme art. 2º da referida lei complementar.

Enquanto órgão da administração direta que não possui Corregedoria própria em sua estrutura, a SEFAZ é atendida pela Corregedoria Geral do Estado – COGES. Nesta esteira, eventuais demandas da Sefaz por procedimentos correccionais abrangendo medidas de prevenção, detecção e apuração de irregularidades e aplicação de sanções são submetidas ao regramento disciplinado pela COGES.

## F. Ações para promoção de Integridade e Transparência na SEFAZ

### 1. RECEITA ESTADUAL

#### 1.1 ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE

Em 2024, os serviços de atendimento ao contribuinte desenvolvidos pela equipe da GEARE - Gerência de Atendimento e Relacionamento (antiga GEACO), vinculada à Subsecretaria de Estado da Receita (SUBSER), mantiveram o ritmo de avanços constatados nos últimos anos.

De janeiro a dezembro do período em referência, abundantes inovações foram implementadas nessa área, de modo a promover um positivo relacionamento com os cidadãos e maior aproximação entre o Fisco e a sociedade.

Entre as novidades, podemos citar os seguintes fatos, conforme a cronologia a seguir correlacionada:

- a. **Em 15/04/2024** – Ampliou-se o Atendimento por videochamada para as Agências da Receita Estadual localizadas nos municípios de Vitória, Serra, Cariacica e Cachoeiro de Itapemirim. Desta feita, todas as Agências estão aptas a disponibilizar ao cidadão o atendimento por videochamada, ou seja, sem sair de casa.
- b. **Em 17/09/2024** – Promoveu-se a desburocratização no cumprimento de obrigações acessórias, em parceria com as demais Gerências da SEFAZ, nos termos do Decreto nº 5832-R, de 17 de setembro de 2024, a saber: (i) fim da necessidade do contribuinte não obrigado à Escrituração Fiscal Digital (EFD) de solicitar à Sefaz o uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados (PED) para realizar a escrituração de livros fiscais; (ii) fim da Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais (AIDF); (iii) dispensa de solicitação do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO).
- c. **Em 21/10/2024** – Foi lançada a Nova Agência Virtual (AGV) da Receita Estadual. A modernização da plataforma teve o objetivo de oferecer um ambiente contemporâneo, de navegação mais intuitiva e facilitada, e que permitirá, no futuro, a ampliação dos serviços ofertados.
- d. **Em 28/11/2024** – Promoveu-se a reestruturação de nomenclaturas: a GEACO - Gerência de Atendimento ao Cliente ficou transformada em GEARE - Gerência de Atendimento e Relacionamento. A SUACO - Subgerência de Atendimento ao Contribuinte passou a se chamar SURAP - Subgerência de Relacionamento e Atendimento Presencial. Além disso, o canal de atendimento Fale Conosco de dúvidas sobre procedimentos e interpretação da legislação tributária passa a se chamar Receita Orienta. Ademais, a gestão do relacionamento com o contribuinte por meio de plataforma de mídias sociais foi formalizada e localizada na GEARE, nos termos do Decreto 5.886-R, de 27 de novembro de 2024.
- e. **Em 28/11/2024** - Criamos a ARE Remota - Agência Remota da Receita Estadual por meio do Decreto supracitado, e dentre as competências atribuídas, destaca-se: prestar apoio às demais Agências da Receita Estadual, suprimindo suas necessidades e otimizando o atendimento ao contribuinte.

- f. **Em 04/12/2024** - Oportunizamos aos contribuintes usuários da Nova Agência Virtual (AGV) uma nova opção de atendimento, por videochamada. A iniciativa, promovida pela Secretaria da Fazenda (Sefaz), por meio da Receita Estadual, visa estreitar o relacionamento com os contribuintes, oferecendo mais facilidade, comodidade e excelência no serviço público.
- g. **Em 11/12/2024** – Lançamos uma nova funcionalidade no site da Nota Premiada Capixaba: os cidadãos passaram a contar com o serviço de atendimento on-line por chat. A novidade foi criada para facilitar a interação com os contribuintes, esclarecendo dúvidas de forma mais ágil e personalizada.

Em 2024, a GEARE encerrou o ano com os seguintes canais ativos de atendimento aos contribuintes: 11 Agências físicas da Receita Estadual<sup>[1]</sup>; uma Agência Remota (ARE-Remota), Agência Virtual (AGV), o Serviço de atendimento on-line por chat do Nota Premiada Capixaba e o Canal de atendimento Receita Orienta (antigo Fale Conosco).

Na tabela a seguir é possível fazer o comparativo dos processos e documentos recebidos e autuados, estes estão relacionados ao conjunto total de 43 serviços que atualmente são oferecidos à população no âmbito das Agências da Receita Estadual.

**Quantidade de processos autuados nas Agências da Receita Estadual**

<b>Agência</b>	<b>Processos autuados em 2023</b>	<b>Processos autuados em 2024</b>	<b>% de variação de autuação</b>
Alegre	4.915	5.580	13,5%
Aracruz	1.744	2.073	18,9%
Barra de São Francisco	4.035	4.141	2,6%
Cachoeiro de Itapemirim	9.821	8.965	-8,7%
Cariacica	5.480	8.384	53%
Colatina	7.130	10.175	42,7%
Linhares	4.681	6.425	37,2%
São Mateus	10.145	10.767	6,1%
Serra	7.794	12.142	55,8%
Vitória	9.141	7.728	-15,5%
Venda Nova	5.790	8.256	42,6%
<b>TOTAL</b>	<b>70.676</b>	<b>84.636</b>	<b>19,8%</b>

Fonte: Sistema e-Docs

[Tabela 1: Quantidade de processos autuados nas Agências da Receita Estadual]

No exercício de 2024, a quantidade de serviços prestados atingiu o total aproximado de 129.960. Dentre esses, destacamos os principais, que estão listados abaixo.

Quantidade dos principais serviços realizados pelas Agências da Receita Estadual		
Principais Serviços	Total	Percentual
AIDF - Autorização de impressão de documentos fiscais	770	0,7%
Autorizar NFA-e (Nota fiscal avulsa eletrônica) Produtor Rural	35.724	33,5%
Cadastro de Produtor Rural	31.538	29,6%
Avaliação de Imóveis para apuração de ITCMD	5.497	5,2%
Autorização de Livro Fiscal Novo	16.017	15,0%
Autorização de PED (Processamento eletrônico de dados)	1.575	1,5%
Auto de Infração	3.785	3,5%
Cadastro de Pessoa Jurídica	4.197	3,9%
Isenção de ICMS na aquisição de veículo novo	5.457	5,1%
Isenção de IPVA	1.216	1,1%
Baixa de Impedimento Fazendário (veículos no DETRAN)	936	0,9%
Consulta/Baixa de Débitos Diversos	770	0,7%
<b>TOTAL</b>	<b>106.712</b>	<b>100%</b>

Fonte: Agência da Receita Estadual

[Tabela 2: Quantidade dos principais serviços realizados pelas Agências da Receita Estadual]

### 1.1.1 AGÊNCIA VIRTUAL (AGV)

A Agência Virtual (AGV) foi criada pela SEFAZ/ES em outubro de 2006 e, em 21 de outubro de 2024, lançamos a Nova Agência Virtual (AGV) da Receita Estadual.

Ao longo de 2024, a AGV registrou 2.037.000 acessos. Apenas no suporte e orientação ao público externo, foram realizados, nesse período anual, cerca de 6.549 atendimentos, em demandas recebidas através do canal de e-mail oferecido pela Supervisão da Agência Virtual ([agenciavirtual@sefaz.es.gov.br](mailto:agenciavirtual@sefaz.es.gov.br)).

A partir de outubro de 2024, o atendimento sobre questões envolvendo a Agência Virtual passou a ser feito também via “Fale Conosco”. Pelo canal do Fale Conosco, a AGV registrou aproximadamente 3.377 atendimentos.

Em 25 de outubro de 2024, objetivando clarear a forma de acesso e suas permissões da nova AGV, promovemos uma “LIVE” pelo canal do CRCES no Youtube com vistas a dirimir dúvidas dos Contabilistas. Por fim, com a difusão das informações, ajustes feitos pela equipe técnica e suporte da equipe de atendimento, já estávamos com o novo ambiente sendo amplamente utilizado.

Todos os serviços da Agência Virtual antiga estão disponíveis na Nova Agência Virtual, com exceção da Impugnação e Recurso de Auto de Infração e Consulta DOT. Abaixo, apresenta-se a relação de serviços atualmente disponibilizados aos contribuintes pela Nova AGV, sem prejuízo de outros que ainda serão adicionados:

- Dados da empresa.
- Cooperação Fiscal.
- DTE - Listar mensagem.
- Autorizações: Contabilista e Procurador.

- Certidão tributária: pendência.
- Documentos Fiscais (NF-e, CT-e, NFC-e).
- Débitos: Aviso de Cobrança, Auto de Infração e Conta Corrente.
- Parcelamento.
- Redua.
- Pagamento; e
- EFD.

### 1.1.2 SISTEMA RECEITA ORIENTA (ANTIGO FALE CONOSCO)

Preliminarmente, ressalta-se que o canal de atendimento “Fale Conosco” passou a se chamar “Receita Orienta”, conforme Decreto 5886-R de 27 de novembro de 2024.

O Receita Orienta, serviço disponibilizado ao cidadão através do portal da SEFAZ/ES (<https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/faleconosco>), realizou, por meio de sua equipe, um total de 41.338 atendimentos no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme monitoramento do Portal de Sistemas da SEFAZ – PSS, correspondendo a um aumento de 3,32% em relação ao mesmo período de 2023 (40.011). O assunto “ITCMD” foi o mais demandado em 2024, representando 18,11% das respostas (em 2023, esse percentual foi de 7,75% dos atendimentos). Em segundo lugar, encontra-se o assunto “Cadastro”, com 16,04% (contra 17,48% em 2023).

No que tange ao prazo médio de resposta, esse permaneceu bem próximo do ano anterior: de 19h27 para 19h28. Em que pese à proximidade entre os prazos médios dos anos anteriores, registra-se um incremento no quantitativo de perguntas de 3,32% em relação ao ano de 2023. Por fim, ressalta-se o nosso compromisso com o contribuinte, retornando as demandas com tempo médio inferior a 24 horas.

A pesquisa de satisfação demonstra 62,10% de aprovação, sendo que 36,14% avaliaram o serviço como “ótimo” e 25,94% como “bom” (fonte: Sistema PSS da Secretaria de Estado da Fazenda).

A área de perguntas e respostas (FAQ), disponível na internet, possibilita ao contribuinte buscar orientação e dirimir dúvidas tributárias. Ao longo do ano de 2024, o banco de perguntas e respostas foi constantemente revisado, tendo em vista as diversas alterações legislativas. Quanto aos conteúdos aprofundados, destacam-se: “Cadastro”, “NFF – Nota Fiscal Fácil”, “DOT” entre outros. Diversos assuntos novos foram criados na FAQ, a saber: Nova AGV, Devedor Contumaz e Denúncia Espontânea.

Por fim, destaca-se que no mês de dezembro de 2024 foi implementado o navegador flutuante “Não achou o que procura? Clique aqui e fale conosco” no site do Receita Orienta (<https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/faleconosco>), onde o cidadão, após selecionar o perfil, tem a opção de selecionar o assunto ou clicar diretamente no link para preencher o formulário. Por fim, criamos um QR-Code, para ser disponibilizado pelas Agências, objetivando a localização célere do formulário com vistas ao preenchimento das dúvidas/demandas pelos contribuintes.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de atendimentos por assunto e a sua participação relativa em 2024.

Atendimentos ao Contribuinte do Fale Conosco em 2024, por assunto		
Assunto	Quantidade	%
ITCMD	7487	18,11%
Cadastro	6632	16,04%
Documentos Fiscais Eletrônicos- NF-e, Ct-e, MDF-e	5304	12,83%
AGV- Agência Virtual	3671	8,88%
MEI- Microempreendedor Individual	1911	4,62%
EFD- Escrituração Fiscal Digital (Sped)	1757	4,25%
DOT	1709	4,13%
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL 2025	1574	3,81%
Certidões	1518	3,67%
Livros Fiscais	1172	2,84%
DUA e REDUA	1019	2,47%
VMAC	1007	2,44%
Substituição Tributária	994	2,40%
Produtor Rural	750	1,81%
DTE- Domicílio Tributário Eletrônico	686	1,66%
Parcelamento de Débito – Dívidas	651	1,57%
IPVA	562	1,36%
DIFAL EC 87/2015	496	1,20%
COMPETE	481	1,16%
Restituição	416	1,01%
AC- Aviso de Cobrança	348	0,84%
AI - Auto de Infração	340	0,82%
Parcelamento de Débito – Requerimento	189	0,46%
Denúncia Fiscal	168	0,41%
Isenção ICMS- aquisição de veículo novo	126	0,30%
PED - Sistema Elet. Proc. Dados	91	0,22%
ND- Notificação de Débito	90	0,22%
Benefícios - Enchentes no Sul do ES – 2024	69	0,17%
Nota Premiada Capixaba	57	0,14%
AIDF	52	0,13%
Devedor Contumaz	10	0,02%
DIEF	1	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>41.338</b>	<b>100%</b>

Fonte: SEFAZ/SUBSER/GEARE/SUREV

[Tabela 3: Atendimentos ao Contribuinte do Fale Conosco em 2024, por assunto]

## 2. TESOURO

### 2.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE

As atividades de normatização e orientação contábil ao setor público estadual, de parametrização e evolução do SIGEFES, bem como de monitoramento da conformidade contábil das Unidades Gestoras dos OFSS, têm como finalidade prestar contas à sociedade, por meio do Balanço Geral do Estado e dos demonstrativos fiscais que proveem transparência e avaliação à execução orçamentária e à gestão fiscal.

Essas demonstrações oferecem uma visão clara e objetiva dos gastos, receitas e investimentos realizados pelo governo em determinado período, permitindo que os cidadãos, instituições e demais partes interessadas avaliem a eficácia e a eficiência do uso dos recursos públicos.

Além disso, as demonstrações contábeis do setor público também ajudam a promover a transparência e a responsabilidade fiscal, mediante a avaliação do cumprimento das metas e demais limites legais.

Nesse contexto, a SEFAZ, por intermédio da GECOG, realizou as seguintes ações:

- a. Elaboração da Prestação de Contas Anual do Governador do Estado (na forma do Balanço Geral do Estado) e o acompanhamento do trâmite do processo da Prestação de Contas no Tribunal de Contas do Estado (TCEES).
- b. Disponibilização das demonstrações contábeis e fiscais em formato “cidadão” (Balanço Geral, RREO e RGF), que apresenta as informações contábeis e fiscais de forma mais acessível à sociedade em geral.
- c. Apuração, análise e acompanhamento dos Resultados Fiscais do Estado.
- d. Apuração, elaboração e publicação dos demonstrativos previstos na Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) relacionados ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativos ao exercício de 2024, sendo todos publicados pelo Poder Executivo Estadual.
- e. Apuração do superávit financeiro em cada fonte de recursos e órgão integrante do Poder Executivo Estadual e monitoramento da abertura de créditos adicionais com recursos do superávit financeiro apurado.
- f. Elaboração da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), para fins de envio à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), relativo ao exercício de 2022, em conformidade com o disposto na Portaria da STN Nº 896, de 31 de outubro de 2017.
- g. Acompanhamento e análise dos aspectos contábeis do Programa de Ajuste Fiscal (PAF/STN).
- h. Monitoramento dos índices fiscais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), à Despesa com Pessoal, à Dívida Consolidada Líquida (DCL) e à aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.
- i. Manutenção, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação (GETEC), do Sistema de Prestação de Contas, com o objetivo de aprimorar o processo do envio das contas anuais e mensais ao Tribunal de Contas, pelos órgãos e entidades do Governo do Estado.

## 2.2 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL

Os trabalhos de normatização, orientação, estruturação de sistemas e supervisão contábil, desempenhados e coordenados pela GECOG, asseguraram ao Estado do Espírito Santo a 4ª colocação no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, em sua edição de 2023/2024, atingindo a pontuação de 151,36 pontos, o que representa 98,93% da pontuação máxima.

O Ranking é editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e, atualmente, é composto por 153 verificações estabelecidas pelo Tesouro Nacional. Para se obter a nota A no Ranking, e o “+” na classificação da Capacidade de Pagamento (CAPAG) é preciso alcançar, no mínimo, 95% de acertos.

Como as verificações que integram o Ranking são alteradas de um exercício para o outro, pela STN, é fundamental que haja uma supervisão e monitoramento permanentes das atividades contábeis executadas no âmbito das Unidades Gestoras do Estado, especialmente dos dados registrados no SIGEFES.

## G. Gestão de Riscos à Integridade

### 1. Conceito de risco à integridade

O Plano de Integridade tem como norte a contínua identificação, análise e avaliação dos riscos aos quais a Sefaz venha estar vulnerável. Neste contexto, considera-se Risco à Integridade a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, conflitos de interesse etc. O dano que um risco à integridade pode causar é a quebra da integridade institucional.

O efetivo tratamento dos riscos à integridade propicia maiores níveis de credibilidade e confiança institucional, favorece a transparência e ajuda a salvaguardar os valores éticos e a respeitabilidade de nossa Secretaria.

### 2. Tipologia de riscos à integridade

Quanto aos riscos à integridade a serem tratados com mediante controles específicos foram considerados os seguintes riscos à integridade:

<p><b>CONDUTA PROFISSIONAL INADEQUADA</b></p>	<p>Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.</p>
<p><b>AMEAÇAS À IMPARCIALIDADE E À AUTONOMIA TÉCNICA</b></p>	<p>Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.</p>
<p><b>USO INDEVIDO DE AUTORIDADE</b></p>	<p><b>Contra o exercício profissional:</b> - atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública.</li> <li>- Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei.</li> <li>- Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.</li> </ul> <p><b>Contra a honra e o patrimônio:</b> atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>

<b>CONFLITO DE INTERESSES</b>	<p><b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.</p>
	<p><b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.</p>
	<p><b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.</p>
	<p><b>Recebimento de presentes/vantagens:</b> receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.</p>

<b>USO INDEVIDO OU MANIPULAÇÃO DE DADOS/ INFORMAÇÕES</b>	<p><b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.</p>
	<p><b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>
	<p><b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>

### **DESVIO DE PESSOAL OU DE RECURSOS MATERIAIS**

Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.

Tratam-se de riscos apresentados no Guia Prático de Integridade disponibilizado pela Secont os quais certamente coadunam-se com os riscos típicos a que se submetem não só as atividades fazendárias, mas também outras afetas às mais diversas pastas estatais.

## **3. Abordagem, análise e tratamento dos riscos a integridade**

### **3.1 Abordagem e metodologia de trabalho**

Os trabalhos iniciais visando a elaboração do presente Plano iniciaram com reuniões de sensibilização: reuniões com a alta administração, Secretário e Subsecretários. Nessa primeira reunião fora apresentada a presente metodologia aqui adotada, fundamentada sobretudo na gestão de riscos visando tratamento específico de riscos à integridade.

Num segundo momento, depois de aprovada a metodologia e premissas propostas, foram realizadas reuniões com as Gerências da Sefaz, contemplando tanto as Gerências da Subsecretaria da Receita, quanto do Tesouro e Administrativa.

Ressalta-se que, nesse primeiro momento, não foram todas as setoriais da Sefaz contempladas com medidas de tratamento aos riscos à integridade. Para essa primeira versão do Plano, a alta administração, ouvindo as respectivas Gerências, optou por indicar setoriais específicas, reduzindo o âmbito de aplicação da metodologia de forma a facilitar correção de rumos, sem, no entanto, deixar de gerar valor no âmbito do efetivo controle de riscos à integridade desde a primeira versão do presente Plano.

A expectativa da Sefaz é que a metodologia seja aprimorada a partir da experiência prática e que seja replicada de forma consistente e progressiva a todas suas setoriais sujeitas em maior ou menor medida a riscos de integridade.

### **3.2 Inventário de Riscos**

O inventário de riscos de cada setorial participante desta primeira versão do Plano de Integridade foi elaborada a partir de reuniões de acompanhamento dos fatores de riscos registrados pelas setoriais.

Tratam-se de fatores de riscos que, caso não tratados, podem ensejar danos à reputação do órgão, prejudicando os objetivos e entregas que sociedade espera, gerando o descrédito da Secretaria.

### 3.3 Monitoramento dos riscos à integridade

O monitoramento dos riscos à integridade, sobretudo quanto a pertinência das evidências geradas para monitoramento em relação ao resultado esperado com a medida de tratamento serão alvo de acompanhamento pela Unidade GRC de forma quadrimestral.

A partir do monitoramento e avaliação na temporalidade proposta, a própria metodologia de tratamento de riscos aqui apresentada, as evidências geradas e colhidas junto a cada setorial e os resultados esperados com as medidas de tratamento aos riscos serão revisadas junto a cada Gerente sendo posteriormente indicadas ao respectivo Subsecretário.

A cada 6 (seis) meses a Unidade GRC apresentará relatório com as conclusões do ciclo de monitoramento e avaliação ao CEGE visando conhecimento e deliberação superior.

Em suma, o monitoramento será:

- De todo o Plano de forma quadrimestral;
- Mediante relatório ao CEGE de forma semestral.

## 4. Plano de ação para próximos passos

INICIATIVA	SETOR RESPONSÁVEL	DATA CONCLUSÃO	STATUS
Estruturação da governança na Sefaz entre as instâncias de ética, integridade, controle e transparência: Ouvidoria, Unidade GRC, UECl, Comissão de Ética	Unidade GRC	Dezembro.25	A realizar
Mobilização para implementação do segundo ciclo dos inventários de riscos setoriais e respectivas medidas de tratamento.	Unidade GRC	Março.26	A realizar

# ANEXOS



## RISCOS À INTEGRIDADE - SUBSAD

<b>Conduta profissional inadequada</b>	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
--	---

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Realizar atribuições com falta de profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade e eficiência.</b>	Baixo	Mitigar	1. Servidores alocados na Subsad devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH 2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.	Subsad	1. Até dezembro.2025 2. Após conclusão e publicação do Código de Ética	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da Subsad e registrados no RH 2. Capacitação concluída	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na Subsad; 2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética
<b>B. Promover análises equivocadas nos processos que lhes são submetidos visando ordenação de despesa por falta de conhecimento na NLLC.</b>	Médio	Mitigar	Exigência de capacitação na nova lei de licitação e contratos e outros cursos	Subsad	Ao longo do ano de 2025-2026	Registro do certificado na SUTED-GEDEF do curso realizado.	Devido a importância da NLLC para os trabalhos da Subsad, capacitar seus servidores para operá-la adequadamente mitigando riscos motivados por desconhecimento e ineficiência;
<b>C. Servidores da Subsad omitirem-se acerca de irregularidades das quais tomem conhecimento.</b>	Médio	Mitigar	Ação de orientação e conscientização acerca da omissão de irregularidades de forma intencional	Subsad	Até dezembro.2025	Ação de orientação e conscientização realizada	Orientar os servidores da Subsad acerca das graves implicações de omitir-se diante da constatação de irregularidades cometidas por setores vinculados à Subsecretaria Administrativa

<b>Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica</b>	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
---	---

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores da Subsad anuírem pressões a agir de modo diverso ao esperado por desconhecimento de suas atribuições estritas</b>	Médio	Mitigar	1. Todos servidores alocados na Subsad devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUBRH 2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.	1. Subsad 2. Subsad como motivadora	1 e 2 até dezembro.2025.	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da Subsad e registrados no RH; 2. Capacitação concluída	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na Subsad; 2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética
			3. Divulgação, por meio de Comunicado da Ascom, do canal da Ouvidoria da Sefaz pela qual é possível fazer reclamação, denúncia, sugestão etc, com garantia do anonimato do manifestante.	Subsad	Semestral	Comunicado enviado por e-mail a toda Sefaz	Dar ciência do canal da Ouvidoria com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis ameaças à imparcialidade e autonomia técnica.

<b>Uso indevido de autoridade</b>	<p><b>Contra o exercício profissional:</b> - atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> <p>- Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública.</p> <p>- Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei.</p> <p>- Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.</p>
-----------------------------------	---

**Contra a honra e o patrimônio:** atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Servidores da Subsad serem pressionados a fazer ou deixar de fazer atribuição que lhes seja devida por pressões indevidas	Médio	Mitigar	1. Todos servidores alocados na Subsad devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUBRH	Subsad	Até dezembro 2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da Subsad e registrados no RH;	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na Subsad; 2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética
			2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.			2. Capacitação concluída	
			Divulgação, por meio de Comunicado da Ascom, do canal da Ouvidoria da Sefaz pela qual é possível fazer reclamação, denúncia, sugestão etc, com garantia do anonimato do manifestante.	Subsad	Semestral	Comunicado enviado por e-mail a toda Sefaz	Dar ciência do canal da Ouvidoria com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis efeitos sofridos por uso indevido de autoridade.

**Conflito de Interesses**

**Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:** exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.

**Intermediação indevida de interesses privados:** atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.

**Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:** praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.

**Recebimento de presentes/vantagens:** receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Servidores da Subsad exercerem suas atribuições diárias com conhecimento superficial acerca de situações que envolvam conflitos de interesse.	Médio	Mitigar	1. Todos servidores alocados na Subsad devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH;	1. Subsad 2. Subsad como motivadora	1 e 2 Até dezembro.2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da Subsad e registrados no RH;	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de atitudes vedadas e atitudes esperadas dos servidores alocados na Subsad; 2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética
			2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.			2. Capacitação concluída	
			Palestra para assessoria Subsad acerca do tema Conflito de Interesses no setor público.	Subsad	Até março.2026	Palestra realizada	Maior conhecimento dos riscos acerca do tema conflito de interesses

**Uso indevido ou manipulação de dados/informações**

**Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:** divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.

**Alteração indevida de dados/informações:** fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.

**Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:** restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
----------------	--	--	--------------------------------------	-----------------------------------	---------	------------------------------	---------------------------------

<b>A. Assessoria da Subsad exercer suas atribuições com risco de tratar dados e informações de forma equivocada</b>	Médio	Mitigar	Promover palestra acerca da Lei de Proteção de Dados - LGPD com ênfase nos princípios e tipos de tratamento aos dados pessoais	Subsad	Até dezembro.2025	Palestra realizada	Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações das quais a assessoria venha a ter conhecimento.
---	-------	---------	--	--------	-------------------	--------------------	--

<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.						
---	--	--	--	--	--	--	--

<b>Fator de Risco</b>	<b>Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)</b>	<b>Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)</b>	<b>Medida de tratamento ao risco - ação</b>	<b>Quem deverá implementar a medida?</b>	<b>Quando?</b>	<b>Evidência para monitoramento</b>	<b>Resultado esperado com a medida</b>
<b>A. Colaboradores terceirizados atuarem fora dos limites de suas atribuições setoriais</b>	Médio	Mitigar	Solicitar às contratadas avaliação de desempenho de seus colaboradores que atuam na Sefaz	Subsad	Semestral	Solicitação remetida à empresa (ofício)	Permitir que as chefias da Sefaz manifestem suas visões acerca dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores das contratadas
<b>B. Servidores conduzirem veículos sem a devida permissão e regularidade</b>	Médio	Mitigar	Solicitar monitoramento ao setor competente quanto à regularidade das permissões concedidas para conduzir veículos oficiais	Subsad	Trimestral	CI remetido à respectiva Gerência de competência	Propiciar maior segurança nos procedimentos de concessão de permissão para condução de veículos
<b>C. Veículos da Sefaz não terem o devido monitoramento</b>	Médio	Mitigar	Solicitar que nos ETPs e TRs para aquisição ou locação de veículos seja incluído sistema de monitoramento georreferenciado.	Subsad	Imediato	CI remetida à respectiva Gerência de competência	Propiciar maior controle da posição dos veículos da Sefaz aumentando a segurança dos condutores

## RISCOS À INTEGRIDADE - AGENTES DE LICITAÇÃO

### Conduta profissional inadequada

Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Realizar atribuições com falta de profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade e eficiência.</b>	Baixo	Mitigar	1. Servidores atuando como Agentes de Contratação ou Equipe de Apoio devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH  2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.	Subsadm	1 e 2 Até dezembro.2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores com responsabilidades nas licitações da Sefaz e registrados no RH  2. Capacitação concluída	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na área de licitações;  2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética
<b>B. Agentes de Contratação e Equipe de Apoio promoverem análises equivocadas e tomarem decisões temerárias nos processos que lhes são submetidos visando procedimentos licitatórios por falta de conhecimento adequado na NLLC.</b>	Médio	Mitigar	Capacitação obrigatória, para quem não ainda não tenha acerca da NLLC e outros cursos para servidores alocados na função licitação	Subsadm	Servidores alocados na função licitação, seja como Agente de Contratação, seja como equipe de apoio, deverá apresentar certificado de capacitação ou comprovante de inscrição em curso a realizar, ou, ainda, comprometer-se a realizar capacitação na primeira oportunidade ofertada pela administração estadual	Registro do certificado de participação na SUTED-GEDEF do curso realizado.	Devido a importância da NLLC para os trabalhos afetos à licitação, capacitar seus servidores para operá-la adequadamente mitigando riscos motivados por desconhecimento e ineficiência

### Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica

Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores alocados na função licitação anuírem pressões a agir de modo diverso ao esperado por desconhecimento de suas atribuições estritas</b>	Médio	Mitigar	1. Todos servidores alocados na função licitação devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUBRH  2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.  3. Divulgação, por meio de Comunicado da Ascom, do canal da Ouvidoria da Sefaz e da Ouvidoria Geral do Estado (Secont) pela qual é possível fazer reclamação, denúncia, sugestão etc, com garantia do anonimato do manifestante.	Subsadm	1. Até dezembro.2025  2. Até dezembro.2025  3. Semestral	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores alocados na função licitação e registrados no SUARH;  2. Capacitação concluída  Comunicado enviado por e-mail a toda Sefaz	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na função licitação;  2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética.  3. Dar ciência do canal da Ouvidoria da Sefaz e da Secont com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis ameaças à imparcialidade e autonomia técnica.

### Uso indevido de autoridade

**Contra o exercício profissional:** - atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.  
- Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública.  
- Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei.  
- Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.

**Contra a honra e o patrimônio:** atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
----------------	--	--	--------------------------------------	-----------------------------------	---------	------------------------------	---------------------------------

A. Servidores na função licitação serem pressionados a fazer ou deixar de fazer atribuição que lhes seja devida por pressões indevidas	Médio	Mitigar	<p>1. Todos servidores alocados na função licitação, seja Agentes de Contratação, seja equipe de apoio, devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUBRH</p> <p>2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz.</p> <p>3. Divulgação, por meio de Comunicado da Ascom, do canal da Ouvidoria da Sefaz e da Ouvidoria Geral do Estado (Secont) pela qual é possível fazer reclamação, denúncia, sugestão etc, com garantia do anonimato do manifestante.</p>	Subsadm	<p>1. Após conclusão e publicação do Código de Ética</p> <p>2. Após conclusão e publicação do Código de Ética</p> <p>3. A cada trimestre: um Comunicado em abril, outro em agosto, outro em dezembro de cada ano.</p>	<p>1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores alocados na função licitação e registrados no RH;</p> <p>2. Capacitação concluída</p> <p>3. Comunicado enviado por e-mail a toda Sefaz</p>	<p>1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na função licitação;</p> <p>2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética</p> <p>3. Dar ciência do canal da Ouvidoria da Sefaz e da Secont com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis ameaças à imparcialidade e autonomia técnica.</p>
--	-------	---------	--	---------	---	--	--

<b>Conflito de Interesses</b>	<b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
	<b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.
	<b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	<b>Recebimento de presentes/vantagens:</b> receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Servidores alocados na função licitação exercerem suas atribuições diárias com conhecimento superficial acerca de situações que envolvam conflitos de interesse.	Médio	Mitigar	<p>1. Todos servidores alocados na função licitação devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH;</p> <p>2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.</p> <p>3. Todos servidores alocados na função licitação devem assinar Termo de Ciência da Declaração cujo teor é informar acerca de situações de conflito de interesses e suas vedações para posterior registro na SUARH.</p>	Subsadm	<p>1. Até dezembro.2025</p> <p>2. Até dezembro.2025</p> <p>3. Até dezembro.2025</p>	<p>1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da Subsadm e registrados no RH;</p> <p>2. Capacitação concluída</p> <p>3. Declaração assinada</p>	<p>1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de atitudes vedadas e atitudes esperadas dos servidores alocados na função licitação;</p> <p>2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética</p> <p>3. Cientificar os servidores alocados na função licitação acerca de situações com potencial ou efetivo conflito de interesses.</p>

<b>Uso indevido ou manipulação de dados/informações</b>	<b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	<b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	<b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.

Fator de Risco	Avaliação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Servidores alocados na função licitação exercerem suas atribuições com risco de tratar dados e informações de forma equivocada	Médio	Mitigar	Promover palestra acerca da Lei de Proteção de Dados - LGPD com ênfase nos princípios e tipos de tratamento aos dados pessoais	Subsadm	Até dezembro.2025	Palestra realizada	Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações das quais a equipe de licitação venha a ter conhecimento.

## RISCOS À INTEGRIDADE - GEDEF

RISCOS À INTEGRIDADE - GEDEF							
Conduta profissional inadequada		Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.					
Evento de Risco	Classificação do risco no seu setor	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Realizar atribuições com falta de profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade e eficiência.	Baixo	Mitigar	1. Servidores alocados GEDEF devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	GEDEF	Até Dezembro 2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da GEDEF e arquivado no e-Docs	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na GEDEF
			2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.			2. Capacitação concluída	2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética
B. Efetuar registros de informações erradas no Sistema SIARHES	Médio	Mitigar	1. Promover capacitação no SIARHES 2. Promover capacitação na legislação de RH do Estado	GEDEF (SUTED e RH)	1. Quando o curso for disponibilizado pela ESESP uma vez por ano para toda equipe	1. Servidor capacitado	1. Autonomia do servidor na execução das suas atividades diárias 2. Maior qualidade no registros das informações em sistema
C. Comunicação inadequada.	Médio	Mitigar	1. Promover palestra sobre comunicação no ambiente de trabalho. 2. Promover reuniões de feedback com as equipes setoriais para resolução de possíveis conflitos	GEDEF	1. Uma vez por ano 2. Sempre que necessário	1. Palestra realizada. 2. Reunião realizada com lista de presença e pauta definida.	1. Melhora na comunicação com a equipe e com os servidores de forma mais profissional 2. Redução de conflitos por comunicação inadequada e melhoria do ambiente de trabalho
D. Feedbacks negativos em público.	Médio	Mitigar	1. Encaminhamento padrão pelo E-Docs com orientações de comunicação adequada e pertinente entre equipe e gestores, bem como adequado feedback a servidores.	GEDEF	1. Uma vez por semestre.	1. Encaminhamento direcionado às Subgerências.	1. Maior assertividade na comunicação de forma a manter alto nível de respeito entre gestores e equipes, sem perda da necessária correção de rumos quando necessária.
E. Executar atividades pessoais, alheias às competências setoriais, acarretando ineficiência ou atrasos ao bom andamento dos trabalhos.	Médio	Mitigar	1. Reunião de feedback com o servidor 2. Realizar reunião com o servidor no ingresso à setorial para demonstração das competências setoriais	Subgerências da GEDEF	1. Sempre que necessário 2. No ingresso do servidor a uma setorial da GEDEF.	2. Termo de Compromisso assinado por servidor novato na setorial da GEDEF.	1 e 2. Fortalecer o comportamento positivo na equipe quanto ao foco nas atividades setoriais e a busca pela eficiência.
<b>Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica</b>		Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.					
Evento de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Servidor do RH efetuar lançamento indevido no Sistema SIARHES em virtude de ordem superior	Médio	Mitigar	1. Servidores alocados GEDEF devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	GEDEF	Até Dezembro 2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da GEDEF e arquivado no e-Docs	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na GEDEF
B. Tratamento diferenciado aos servidores em virtude do cargo que ocupa.	Alto	Mitigar	1. Assinatura de Termo de ciência do Código de ética. 2. Divulgação, por meio de Comunicação da Ascom, do canal da Ouvidoria da Sefaz pela qual é possível fazer reclamação, denúncia, sugestão etc, com garantia do anonimato do manifestante.	GEDEF	1. Até Dezembro 2025 2. Semestral	1. Termo de Ciência do Código de ética assinado pelos servidores da GEDEF; 2. Comunicado enviado por e-mail.	1. Servidores atendidos de forma cordial e profissional, com isonomia. 2. Dar ciência do canal da Ouvidoria com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis ameaças à imparcialidade e autonomia técnica.
<b>Uso indevido de autoridade</b>		<p><b>Contra o exercício profissional:</b> - atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> <p>- Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública.</p> <p>- Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei.</p> <p>- Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.</p> <p><b>Contra a honra e o patrimônio:</b> atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>					
Evento de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
			1. Avaliação sigilosa a respeito da gestão e liderança do superior.				1. Dar ciência ao gestor sobre a sua avaliação, de forma a

<b>A. Liderança Autocrática</b>	Médio	Mitigar	2. Divulgação, por meio de Comunicado da Ascom, do canal da Ouvidoria da Sefaz pela qual é possível fazer reclamação, denúncia, sugestão etc, com garantia do anonimato do manifestante.	GEDEF	1. A cada semestre.	1. Avaliação e Comunica enviado por e-mail.	melhorar a liderança com a equipe, bem como dar ciência do canal da Ouvidoria com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis ameaças à imparcialidade e autonomia técnica.
---------------------------------	-------	---------	--	-------	---------------------	---	---

<b>Conflito de Interesses</b>	<b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.						
	<b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.						
	<b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.						
	<b>Recebimento de presentes/vantagens:</b> receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.						

Evento de Risco	Classificação do risco no seu setor	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Recebimento de Presentes e/ou Vantagens para marcação das salas de reunião fora das normas estabelecidas</b>	Baixo	Mitigar	1. Promover a capacitação no Código de Ética da Sefaz	SUTED	Até Dezembro 2025	1. Capacitação Concluída	1. Trazer efetivo conhecimento aos servidores quanto ao código de ética.

<b>Uso indevido ou manipulação de dados/informações</b>	<b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.						
	<b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.						
	<b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.						

Evento de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Fornecer ou divulgar dados ou informações de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, seja com intuito de atender interesse próprio ou de terceiros.</b>	Baixo	Mitigar	1. Servidores do RH da SEFAZ deverão assinar Termo de Confidencialidade acerca dos dados do SIARHES. 2. Treinamento na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	GEDEF	1. No ingresso do servidor na GEDEF	1. Termo de Confidencialidade devidamente assinado e arquivados e-Docs. 2. Capacitação realizada.	1. Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações das quais a GEDEF venha a ter conhecimento não podendo alegar desconhecimento. 2. Ciência e aplicação da LGPD.
<b>B. Divulgação de demandas de caráter pessoal e confidencial relatadas pelos servidores durante atendimento no RH</b>	Alto	Mitigar	1. Providenciar a instalação de divisórias no RH	SUARH	1. Previsto para até dezembro.2025	1. Divisórias instaladas	1. Criação de um ambiente mais propício para o atendimento presencial do servidor, que poderá conversar de maneira mais confiável sobre questões particulares e confidenciais.
<b>C. Divulgação de informações consideradas sigilosas ou de acesso restrito.</b>	Média	Mitigar	1. Os servidores alocados na Sudor devem realizar capacitação acerca das normas referentes ao acesso à informação. (Lei 12.527 - LAI)	GEDEF	1. Até dezembro.2025	1. Capacitação Concluída	1. Capacitar o servidor da Sudor quanto à LAI nº12.527/2011, com o foco no tipo de informação, sigilosas ou de acesso restrito.
<b>D. Utilização de informação privilegiada a fim de auferir vantagem para si mesmo ou para terceiros</b>	Médio	Mitigar	1. Conscientização dos servidores alocados na Sudor sobre as normas de ética	SUDOR	1. Até dezembro.2025	1. Capacitação Concluída	1. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sudor/Sefaz acerca do Código de Ética.

<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.						
---	--	--	--	--	--	--	--

Evento de Risco	Classificação do risco no seu setor	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A) Servidores atuarem fora dos limites de suas atribuições setoriais</b>	Baixo	Mitigar	1. Orientação quanto à proibição do uso indevido da máquina pública para fins particulares	GEDEF	1. Durante a permanência do servidor na GEDEF 2. Uma vez ao ano	1. E-mail com orientações	1. Desenvolvimento de senso de responsabilidade com o uso dos recursos públicos.
<b>B) Uso indevido de cartões de vales transporte, serviço ou empréstimo, bem como materias disponibilizados para uso do setor.</b>	Baixo	Mitigar	1. Servidores e Colaboradores deverão assinar Termo de Responsabilidade no RH a partir da admissão.	GRH	1. No ingresso do setor.	1. Termo de Responsabilidade assinado	1. Responsabilidade dos recursos públicos.

## RISCOS À INTEGRIDADE - SUDAP

Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.						
Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
Má gestão de ativos: negligência na manutenção, preservação ou utilização inadequada dos ativos patrimoniais, resultando em perdas financeiras para a Sefaz.	Alto	Mitigar	1. Levantamento pela SUDAP dos itens que mais são sucateados ou avariados devido ao mal uso, para posterior Comunicação da Ascom contendo arquivo anexo com instruções de bom uso de ativos patrimoniais da Sefaz	SUDAP	Uma vez por ano (Inicialmente até dezembro.2025)	Comunica da Ascom contendo arquivo anexo enviado a toda Sefaz por e-mail	Dar ciência a todos servidores da Sefaz acerca dos itens patrimoniais que mais são sucateados e a forma correta de manejá-los no dia-a-dia.
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.						
Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
Pressão externa interferindo em decisões técnicas relacionadas à gestão do patrimônio público, com desvio de finalidade.	Baixo	Mitigar	Capacitação intrasetorial acerca da aplicação dos normativos internos que afetam o setor.	SUDAP	Pelo o menos uma vez por ano e/ou sempre que um colaborador ou servidor ingressar no setor	Lista de participantes da capacitação intrasetorial, contendo todo o conteúdo ministrado.	A capacitação intrasetorial trará clareza das estritas funções e atividades exercidas na Sudap no que concerne a gestão patrimonial, mitigando riscos de que servidores possam ceder à solicitações que não se adequem à melhor técnica e prática setorial.
Uso indevido ou manipulação de dados/ informações	<p><b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.</p> <p><b>Ateração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> <p><b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>						
Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
Manipulação de registros patrimoniais por parte de servidor visando alterar deliberadamente registros de inventário ou de movimentação de ativos patrimoniais para encobrir perdas, desvios ou desfalques.	Alto	Mitigar	1. Servidores atuando na Sudap devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH 2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria. 3. Treinamento e capacitação intrasetorial ou externa acerca do módulo patrimônio no SIADES, adequada aos servidores responsáveis pela gestão e manutenção dos ativos patrimoniais localizados na Sudap.	1. SUDAP 2. Demandado pela SUBSAD 3. SUDAP	1. Até dezembro.2025; 2. Até dezembro.2025; 3. Pelo o menos uma vez por ano.	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores alocados na Sudap registrados no SUBRH; 2. Capacitação concluída; 3. Treinamento concluído.	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUDAP; 2. Trazer efetivo conhecimento aos servidores da Sefaz acerca do Código de Ética da Sefaz; 3. Propiciar adequado grau de conhecimento do módulo de patrimônio no SIADES.

<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>		Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.					
<b>Fator de Risco</b>	<b>Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)</b>	<b>Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)</b>	<b>Medida de tratamento ao risco - ação</b>	<b>Quem deverá implementar a medida?</b>	<b>Quando?</b>	<b>Evidência para monitoramento</b>	<b>Resultado esperado com a medida</b>
<b>Furto de ativos patrimoniais para possível venda ou comercialização ilegal posterior de bens públicos ou ainda para usufruto pessoal.</b>	Alto	Mitigar	1. Treinamento e capacitação intrasetorial no sistema Solmate para servidores alocados na Sudap. 2. Ciência aos servidores alocados na Sudap ou que lidem direta ou indiretamente com a guarda e gestão dos bens patrimoniais da Sefaz de que há câmeras internas estrategicamente localizadas nas dependências da Secretaria de forma a trazer maior nível de segurança a seus bens patrimoniais; 3. Recibo de entrega adequado, nos exatos quantitativos demandados por cada setorial da Sefaz, assinado por servidor do setor demandante que os recebe.	SUDAP	1. Pelo o menos uma vez por ano; 2. Uma vez por ano; 3. Sempre que material ou materiais forem entregues nas dependências da Sefaz	1. Treinamento e capacitação concluída 2. Ciência dada por meio de e-mail ou Encaminhamento 3. Recibo assinado e arquivado na Sudap.	1. Maior conhecimento acerca das funcionalidades do sistema Solmate; 2. Desincentivar comportamentos antiéticos ao lidar com bens patrimoniais da Sefaz mediante a ciência do monitoramento constante por câmeras de segurança estrategicamente localizadas; 3. Registrar mediante o Recibo assinado pela setorial demandante do material ou materiais que o quantitativo recebido está de acordo com o que fora solicitado.

## RISCOS À INTEGRIDADE - SUGEC

Conduta profissional inadequada							
Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.							
Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores da SUGEC realizarem atribuições com falta de profissionalismo, de honestidade, de imparcialidade, de responsabilidade e de eficiência.</b>	Baixo	Mitigar	Servidores alocados na SUGEC devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUGEC	Até dezembro de 2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUGEC e registrados na SUBRH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUGEC;
<b>B. Servidores da SUGEC promoverem análises equivocadas nos processos que lhes são submetidos visando ordenação de despesa por falta de conhecimento na NLLC.</b>	Médio	Mitigar	Exigência de capacitação na nova lei de licitação e contratos e outros cursos	SUGEC	Ao longo de 2025	Registro do certificado na SUTED-GEDEF do curso realizado.	Capacitar os servidores da SUGEC na nova Lei de Licitação, no intuito de mitigar os riscos motivados por desconhecimento e ineficiência;
<b>C. Servidores da SUGEC omitirem-se acerca de irregularidades das quais tomem conhecimento.</b>	Médio	Mitigar	Ação de orientação e conscientização acerca da omissão de irregularidades de forma intencional	SUBSAD	Até dezembro.2025	Ação de orientação e conscientização realizada	Orientar os servidores da SUGEC acerca das graves implicações de omitirem-se diante da constatação de irregularidades cometidas por setores vinculados ao setor

Segregação de funções							
Não observar o princípio da segregação de funções, designando servidores da SUGEC para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a aumentar a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação							
Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores da SUGEC serem designados Gestores e/ou Fiscais de contratações</b>	Alto	Mitigar	Ação de orientação e conscientização acerca da não observância do princípio da segregação de funções	SUBSAD	Ação contínua	Ação de acompanhamento e controle contínuo nas designações de Gestores e Fiscais de contratos	Não designar os servidores da SUGEC como Gestores e Fiscais de contratações

Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica							
Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.							
Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores da SUGEC serem pressionados a fazer ou deixar de fazer atribuição que lhes sejam devidas por pressões indevidas</b>	Médio	Mitigar	Todos servidores alocados na SUGEC devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUGEC	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUGEC e registrados no RH;	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUGEC;
<b>B. Servidores da SUGEC não serem precisos, objetivos e claros em suas manifestações verbais, escritas ou por qualquer outro meio.</b>	Baixo	Mitigar	1. Elaboração de trilhas de aprendizagem acerca dos diversos procedimentos do setor de contratos. 2. Revisão e atualização dos despachos-padrão com base na NLLC, Normas de Procedimento vigentes, Enunciados e Pareceres da PGE e demais legislações correlatas.	SUGEC	Até dezembro.2025	1. Até março.2026; 2. Revisão dos diversos despachos-padrão de cada modelo à luz dos novo ecossistema normativo da NLLC.	Servidores da SUGEC prestarem informações com precisão, objetividade e clareza

<b>Uso indevido ou manipulação de dados/ informações</b>	<b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	<b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	<b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores da SUGEC exercerem suas atribuições com risco de tratar dados e informações de forma equivocada</b>	Médio	Mitigar	Participar de palestra acerca da Lei de Proteção de Dados - LGPD com ênfase nos princípios e tipos de tratamento aos dados pessoais	SUBSAD	Até dezembro.2025	Palestra realizada	Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações das quais a assessoria venha a ter conhecimento.
<b>B. Servidores da SUGEC deixarem de guardar sigilo sobre os assuntos do órgão</b>	Médio	Mitigar	Servidores alocados na SUGEC devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUGEC	Até dezembro.2025	Ação de orientação e conscientização realizada	Conscientizar os servidores da SUGEC acerca das graves implicações decorrentes da falta de sigilo nas informações referentes aos procedimentos da SUGEC

<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.						
---	--	--	--	--	--	--	--

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Colaboradores terceirizados, lotados na SUGEC atuarem fora dos limites de suas atribuições setoriais</b>	Médio	Mitigar	Solicitar às contratadas avaliação de desempenho de seus colaboradores que atuam na Sefaz	SUGEC	Semestral	Solicitação remetida à empresa (ofício)	Permitir que o Subgerente da Sefaz manifeste sua visão acerca dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores das contratadas lotados na SUGEC

<b>Conflito de Interesses</b>	<b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
	<b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.
	<b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	<b>Recebimento de presentes/vantagens:</b> receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Desconhecimento de situações e de possíveis atos a serem praticados pela SUGEC que possam caracterizar conflito de interesses</b>	Médio	Mitigar	1. Estudo e levantamento de situações que possam caracterizar conflito de interesses em setorial de contratos visando posterior utilização em Termo de Compromisso pelo setor. 2. Elaboração de Termo de Compromisso, a ser assinado por todos integrantes do setor, em sua primeira alocação, com orientações claras e objetivas acerca dos padrões de conduta requeridos pelos servidores da SUGEC, bem como rol ilustrativo de situações que possam gerar conflito de interesses no setor de contratos.	SUGEC	Até fevereiro.2026	Estudo realizado com rol de situações passíveis de ocorrência em setorial de contratos  Termo de Compromisso emitido e assinado	1. Evidenciar em Termo de Compromisso, de forma pedagógica, as situações passíveis de ocorrer em setorial de contratos que caracterizariam conflito de interesses. 2. Firmar entre a equipe, de forma consciente, o compromisso com valores e condutas éticas que afastem a prática de atos que caracterizem conflito de interesses

## RISCOS À INTEGRIDADE - GEARE

<b>Uso indevido ou manipulação de dados/informações</b>	<p><b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.</p> <p><b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> <p><b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>
---	---

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
Repasso de informações cadastrais e fiscais a terceiros não habilitados - Agências da Receita, Fale Conosco, Nota Premiada Capixaba e AGV.	Alto	Mitigar	1. Solicitar documentação comprobatória aos requisitantes, conforme determina a Portaria nº 008-R/2005.	GEARE	1. Até dezembro.2025	1. Termo de Ciência da Portaria 008-R/2005 assinado pelos servidores e colaboradores da GEARE	1. Garantir maior sigilo nas informações.
			2. Promover capacitação no Código de Ética da Sefaz a toda Secretaria.		2. Até dezembro.2025		
Desatualização das informações disponíveis no site do Conecta Cidadão e Fale Conosco.	Médio	Mitigar	Consultar no Diário Oficial as possíveis alterações da legislação tributária estadual com o objetivo de atualizar os sites do Conecta Cidadão e Fale Conosco.	GEARE	Diariamente	Inexistência de reclamação do cidadão com relação à desatualização dos referidos sites.	Garantir que os cidadãos utilizem os serviços da SEFAZ adequadamente.
Desatualização das informações disponíveis no (Procedimento de Operação Padrão - POP) das ARE's.	Médio	Mitigar	1. Consultar no Diário Oficial as possíveis alterações da legislação tributária estadual com o objetivo de atualizar o POP das ARE's	GEARE	Diariamente	Inexistência de reclamação do servidor em relação ao POP	Garantir que os servidores tenham os procedimentos dos serviços atualizados.
			2. Criar uma comissão de Chefes de Agências para atualizar os POPs	SURAP	Até janeiro de 2026	Grupo formalizado por e-mail	Garantir que os servidores tenham os procedimentos dos serviços atualizados.
Risco da resposta/orientação ao contribuinte ser dada de forma incorreta pelo Fale Conosco e AGV- Agência Virtual, por conta da desatualização da legislação/procedimentos tributários.	Alto	Mitigar	Consultar no Diário Oficial as possíveis alterações da legislação tributária estadual com o objetivo de atualizar as perguntas e respostas do site do Fale Conosco.	GEARE	Diariamente	Inexistência de reclamação do cidadão com relação à desatualização dos referidos sites	Garantir que os cidadãos utilizem os serviços da SEFAZ adequadamente.
Exceder o tempo médio de resposta às mensagens eletrônicas formuladas pelos contribuintes à SEFAZ através dos canais digitais: Fale Conosco e AGV- Agência Virtual.	Médio	Aceitar	Realizar célere atendimento por ordem de prioridade, ou seja, tratar as mensagens mais antigas em primeiro lugar.	SUREV	Diariamente	Inexistência de reclamação do cidadão com relação à demora excessiva (maior que 5 dias da formulação) da resposta.	Que as mensagens eletrônicas sejam respondidas dentro do prazo de 5 dias da sua formulação, nos termos do IV do art.5º da Lei 10.824/2018 e Anexo I (6º) .
Prestar um mau atendimento nas agências ou canais de atendimento eletrônicos ao contribuinte da Sefaz.	Alto	Mitigar	Promover capacitação continuada nas equipes de atendimento ao contribuintes.	GEARE	Sempre que necessário	1. Inexistência de reclamação do cidadão com relação ao atendimento colhido através do Atendimento Mais da SEFAZ (atendimento ativo) e através da Ouvidoria; 2. Capacitação concluída com lista de presença	Garantir um padrão satisfatório nos atendimentos ao Contribuinte na GEARE.

## RISCOS À INTEGRIDADE - GEFIS

### Conduta profissional inadequada

Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Não apresentar-se, no exercício de suas funções, de forma condizente com o cargo que exerce, tanto no aspecto de apresentação pessoal, como na conduta comportamental</b>	baixo	mitigar	1. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação 2. Ampla divulgação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	SUBSER	1. Até dezembro.2025 2. Após conclusão e publicação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual (previsão: abril.2026)	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH 2. Publicação da Cartilha na intranet e divulgação periódica em eventos afeitos à carreira	1. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS 2. Incentivar ações individuais ou coletivas, no âmbito profissional, visando a valorização das competências dos Auditores Fiscais
<b>B. Identificar-se, fora das suas atribuições, como Auditor Fiscal da Secretaria da Fazenda com o propósito de obter favores, benesses ou vantagens de ordem pessoal</b>	baixo	mitigar	1. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação 2. Ampla divulgação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	SUBSER	1. Até dezembro.2025 2. Após conclusão e publicação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH 2. Publicação da Cartilha na intranet e divulgação periódica em eventos afeitos à carreira	1. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS 2. Incentivar ações individuais ou coletivas, no âmbito profissional, visando a valorização das competências dos Auditores Fiscais
<b>C. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de agente fiscal</b>	baixo	mitigar	1. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação 2. Ampla divulgação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	SUBSER	1. Até dezembro.2025 2. Após conclusão e publicação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH 2. Publicação da Cartilha na intranet e divulgação periódica em eventos afeitos à carreira	1. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS 2. Incentivar ações individuais ou coletivas, no âmbito profissional, visando a valorização das competências dos Auditores Fiscais
<b>D. Não zelar pela boa imagem da Receita Estadual</b>	baixo	mitigar	1. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação 2. Ampla divulgação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	SUBSER	1. Até dezembro.2025 2. Após conclusão e publicação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH 2. Publicação da Cartilha na intranet e divulgação periódica em eventos afeitos à carreira	1. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS 2. Incentivar ações individuais ou coletivas, no âmbito profissional, visando a valorização das competências dos Auditores Fiscais
<b>E. Aceitar presente, vantagem financeira ou favor de qualquer espécie, para si, familiares ou outrem, para influenciar ou deixar de fazer algo no exercício de seu cargo.</b>	baixo	mitigar	1. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação 2. Ampla divulgação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	SUBSER	1. Até dezembro.2025 2. Após conclusão e publicação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH 2. Publicação da Cartilha na intranet e divulgação periódica em eventos afeitos à carreira	1. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos servidores lotados na GEFIS 2. Incentivar ações individuais ou coletivas, no âmbito profissional, visando a valorização das competências dos Auditores Fiscais
<b>F. Omitir-se acerca de irregularidades relacionadas a suas atribuições, das quais tomem conhecimento.</b>	médio	mitigar	1. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação 2. Ampla divulgação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual 3. Avaliação periódica de desempenho, realizada pela chefia imediata	SUBSER  GEFIS	1. Até dezembro.2025 2. Após conclusão e publicação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual 3. Anualmente	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH 2. Publicação da Cartilha na intranet e divulgação periódica em eventos afeitos à carreira 3. Assinatura da chefia imediata no Formulário de Avaliação de Desempenho Individual - FADI	1. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS 2. Incentivar ações individuais ou coletivas, no âmbito profissional, visando a valorização das competências dos Auditores Fiscais 3. Registrar o desempenho do servidor, quanto aos aspectos de condutas profissionais, alinhando-o aos objetivos da Instituição



<p><b>A. Utilizar da condição de agente do Fisco para alterar, indevidamente, o curso da ação fiscal e do andamento do processo tributário</b></p>	baixo	mitigar	<p>1. Formalização dos registros de papéis de trabalho em sistemas institucionais adequados</p> <p>2. Acessos aos sistemas institucionais de acordo com o perfil de atribuições do servidor</p> <p>3. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação</p>	<p>GEFIS</p> <p>SUBSER</p>	<p>1. Rotineiramente</p> <p>2. Até dezembro.2025</p>	<p>1. Registro nos sistemas</p> <p>2. Verificação periódica, pelo superior hierárquico, dos perfis adequados de acessos aos sistemas</p> <p>3. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH</p>	<p>1. Alinhamento das condutas profissionais em acordo com os fluxos de trabalho adequados</p> <p>2. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS</p>
<p><b>B. Aproveitar-se abusivamente de um direito e/ou atuar com excesso no exercício de sua autoridade, sem fundamento legal ou que não sejam motivados pelo interesse público</b></p>	médio	mitigar	<p>1. Sempre que possível, realização de atividades com demais pares</p> <p>2. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação</p> <p>3. Ampla divulgação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual</p>	<p>GEFIS</p> <p>SUBSER</p> <p>SUBSER</p>	<p>1. Rotineiramente</p> <p>2. Até dezembro.2025</p> <p>3. Após conclusão e publicação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual</p>	<p>1. Programação da atividade pelo superior hierárquico</p> <p>2. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH</p> <p>3. Publicação da Cartilha na intranet e divulgação periódica em eventos afeitos à carreira</p>	<p>1. Alinhamento das condutas profissionais em acordo com os fluxos de trabalho adequados</p> <p>2. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS</p> <p>3. Incentivar ações individuais ou coletivas, no âmbito profissional, visando a valorização das competências dos Auditores Fiscais</p>

<p><b>Conflito de Interesses</b></p>	<p><b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.</p>
	<p><b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.</p>
	<p><b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.</p>
	<p><b>Recebimento de presentes/vantagens:</b> receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.</p>

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<p><b>A. Omitir-se a respeito de conflitos de interesses, efetivos ou potenciais, assim como de situações legais de impedimento e suspeição</b></p>	médio	mitigar	<p>1. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação</p>	SUBSER	1. Até dezembro.2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH	1. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS

<p><b>Uso indevido ou manipulação de dados/ informações</b></p>	<p><b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.</p>
	<p><b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>
	<p><b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<p><b>A. Não respeitar o sigilo profissional nem zelar pela confidencialidade de informações de contribuintes, expondo-as além do exercício legal das suas atribuições ou quando determinado por ordem de autoridade judicial</b></p>	médio	mitigar	<p>1. Ampla divulgação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual</p> <p>2. Acessos aos sistemas institucionais de acordo com o perfil de atribuições do servidor</p>	<p>SUBSER</p> <p>GEFIS</p>	<p>1. Após conclusão e publicação da Cartilha de Valorização do Auditor Fiscal da Receita Estadual</p> <p>2. Rotineiramente</p>	<p>1. Publicação da Cartilha na intranet e divulgação periódica em eventos afeitos à carreira</p> <p>2. Verificação periódica, pelo superior hierárquico, dos perfis adequados de acessos aos sistemas</p>	<p>1. Incentivar ações individuais ou coletivas, no âmbito profissional, visando a valorização das competências dos Auditores Fiscais</p> <p>2. Alinhamento das condutas profissionais em acordo com os fluxos de trabalho adequados</p>

			3. Formalização dos registros de papéis de trabalho em sistemas institucionais adequados			3. Registro nos sistemas e 4. acompanhamento pelo superior hierárquico	de trabalho adequados
<b>B. Extraviar papéis de trabalho, processo fiscal ou qualquer documento de que detenha a guarda em razão do cargo, sonogando-o ou inutilizando-o, total ou parcialmente</b>	baixo	mitigar	1. Acessos aos sistemas institucionais de acordo com o perfil de atribuições do servidor 2. Formalização dos registros de papéis de trabalho em sistemas institucionais adequados	GEFIS	Rotineiramente	1. Verificação periódica, pelo superior hierárquico, dos perfis adequados de acessos aos sistemas 2. Registro nos sistemas e 3. acompanhamento pelo superior hierárquico	Alinhamento das condutas profissionais em acordo com os fluxos de trabalho adequados
<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.						

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Deixar de orientar e designar adequadamente os servidores terceirizados, relativo ao cumprimento estrito de suas atribuições funcionais, no limite das normas de competências.</b>	médio	mitigar	1. Solicitar às empresas contratadas avaliação periódica de seus colaboradores que atuam na GEFIS 2. Reuniões periódicas de alinhamento quanto à execução das atividades profissionais	GEFIS	Semestral	Ofício remetido à empresa Ata da reunião semestral	Permitir acompanhamento de trabalhos executados e possíveis melhorias e correções quanto ao planejamento das atividades futuras dos servidores terceirizados
<b>B. Utilizar bens ou outros recursos materiais da Instituição com finalidade diversa ao interesse público</b>	médio	mitigar	1. Auditores Fiscais devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH, após capacitação 2. Controle periódico dos bens materiais utilizados pela GEFIS, de acordo com o perfil e histórico de consumo de toda Gerência.	SUBSER SUBSAD	1. Até dezembro.2025 2. Periodicamente	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos Auditores Fiscais e registrados no SUARH 2. Relatório detalhamento dos bens levantados e consumo de materiais	1. Incorporar normas de condutas, contidas no Código de Ética, na rotina dos Auditores Fiscais lotados na GEFIS 2. Propiciar maior controle dos bens e materiais utilizados pela Instituição.

## RISCOS À INTEGRIDADE - SUEFI - GEARC

<b>Conduta profissional inadequada</b>							Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
Evento de Risco	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida	
A. Execução de tarefa sem a qualidade necessária.	Mitigar	1. Servidores alocados na SUEFI devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	1. SUEFI	1. Até dezembro.2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUEFI e registrados no SUARH	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER;	
		2. Promover treinamento acerca do Código de Ética da Sefaz à Subgerência e seus colaboradores.	2. SUBSER	2. Até dezembro.2025	2. Treinamento realizado	2. Trazer ao conhecimento dos servidores da Sefaz o constante no Código de Ética	

<b>Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica</b>							Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
---	--	--	--	--	--	--	---

Evento de Risco	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Servidor ceder a pressões políticas de autoridades em função de cálculo da cota-parte do IPM;	Mitigar	1. A SUEFI e suas supervisões devem manter os processos transparentes e tomar decisões técnicas, garantindo que sejam baseadas em critérios objetivos, estritos à legislação e não sejam influenciadas por interesses externos.	SUEFI	Imediatamente	1. Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento, especialmente com registro das ações e histórico que identifique a conduta	Mitigar a ocorrência de decisões baseadas por interesses externos,
		2. Evitar pedidos que não sigam o rito normal e formal adequado a cada modalidade (E-Docs, E-mail)	SUEFI	Imediatamente	2. Observar a necessidade de inserção de um processo formal em determinadas atividades no <b>Sistemas de Informação</b> Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento, especialmente com registro das ações e histórico que identifique a conduta, além de orientar o canal correto para àquilo que está sendo requisitado/solicitado.	

B. Servidor ceder a pressões de autoridades internas da SEFAZ.	Mitigar	Todos servidores alocados na SUEFI devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUEFI	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUEFI e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER;
		Divulgação do canal da Ouvidoria da Sefaz pela qual é possível fazer reclamação, denúncia, sugestão etc, com garantia do anonimato do manifestante.	SUEFI	Semestral	Comunicado enviado por e-mail a toda Sefaz	Dar ciência do canal da Ouvidoria com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis efeitos sofridos por uso indevido de autoridade.

<b>Conflito de Interesses</b>	<b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
	<b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.
	<b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.

**Recebimento de presentes/vantagens:** receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

Evento de Risco	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidor ceder a pressões políticas para atender interesses de prefeituras, empresas.</b>	Mitigar	Todos servidores alocados na SUEFI devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUEFI	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUEFI e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER;
<b>B. Servidor receber presentes/vantagens incompatíveis com a função nas viagens para palestras e cursos fora do âmbito da Sefaz.</b>	Mitigar	Todos servidores alocados na SUEFI devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUEFI	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUEFI e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER;

<b>Uso indevido ou manipulação de dados/informações</b>	<b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	<b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	<b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.

Evento de Risco	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidor ceder aos constantes pedidos de acesso a sistemas de cálculo do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e do IPM sem verificar se a legislação permite e, com isso, privilegiar interesses de municípios e empresas.</b>	Mitigar	Todos servidores alocados na SUEFI devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUEFI	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUEFI e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER;
<b>B. Servidor postergar sem a devida justificativa a divulgação de dados do IPM, provisório ou definitivo;</b>	Mitigar	1. Restringir-se à literalidade da legislação que trata sobre o assunto 2. Em caso de necessidade, utilizar-se de Consulta Tributária à Gerência de Tributação 3. Atentar-se a correta classificação de sigilo em processos com trâmite no E-Docs (sigilo fiscal, informação pessoal, etc)	SUEFI	Sempre que houver dúvida e/ou se mostrar necessário	1. Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento 2. Manter registro dos processos e pedidos no E-Docs/E-mail 3. Manter registro dos processos e pedidos no E-Docs	Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações.
<b>C. Servidor divulgar dados referentes ao cálculo do IPM sem permissão legal para fazê-lo.</b>	Mitigar	1. Restringir-se à literalidade da legislação que trata sobre o assunto 2. Em caso de necessidade, utilizar-se de Consulta Tributária à Gerência de Tributação	SUEFI	Sempre que houver dúvida e/ou se mostrar necessário	1. Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento 2. Manter registro dos processos e pedidos no E-Docs/E-mail	Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações.

		3. Atentar-se a correta classificação de sigilo em processos com trâmite no E-Docs (sigilo fiscal, informação pessoal, etc)			3. Manter registro dos processos e pedidos no E-Docs	
--	--	---	--	--	--	--

<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.					
---	--	--	--	--	--	--

Evento de Risco	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidor fazer agendamento de veículo para atividade particular</b>	Mitigar	Evitar pedidos que não sigam o rito normal e formal adequado a cada modalidade (E-Docs, E-mail)	SUEFI	Imediatamente	Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento	Mitigar a ocorrência de desvirtuamento do agendamento do veículo.
<b>B. Servidor solicitar Diárias ou Ajudas de Custo com simulação de atividades de trabalho</b>	Mitigar	Evitar pedidos que não sigam o rito normal e formal adequado a cada modalidade (E-Docs, E-mail)	SUEFI	Imediatamente	Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento	Mitigar a ocorrência de Desvirtuamento das solicitações de Diárias ou Ajudas de Custo.

## RISCOS À INTEGRIDADE - SUAEF - GEARC

<b>Conduta profissional inadequada</b>	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
--	---

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Realizar atribuições com falta de profissionalismo, honestidade, imparcialidade e responsabilidade</b>	Baixo	Mitigar	1. Servidores alocados na SUAEF devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	1. SUAEF	1. Até dezembro.2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUAEF e registrados no SUARH	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER;
			2. Promover treinamento acerca do Código de Ética aos servidores e colaboradores da SUAEF	2. SUBSER		2. Treinamento realizado	2. Trazer ao conhecimento dos servidores da Sefaz o constante no Código de Ética
<b>B. Servidores omitirem-se acerca de irregularidades das quais tomem conhecimento.</b>	Baixo	Mitigar	Ação de orientação e conscientização acerca da omissão de irregularidades de forma intencional	SUAEF	Anualmente ou sempre que entrar novo colaborador no setor	Ação de orientação e conscientização realizada com pauta específica e lista de presença	Orientar os servidores da SUAEF acerca das graves implicações de omitir-se diante da constatação de irregularidades cometidas.
<b>C. Servidores da SUAEF realizarem suas atribuições com baixa qualidade e/ou eficiência</b>	Baixo	Mitigar	1. Ação de orientação e conscientização acerca da importância de se manter a produtividade adequada e a qualidade esperada	SUAEF	1. Anualmente ou sempre que entrar novo colaborador no setor  2. Anualmente ou sempre que entrar novo colaborador no setor e o período avaliativo estiver completo	1. Ação de orientação e conscientização realizada mediante Encaminhamento no E-docs com orientações.	1. Redução de situações em que a produtividade e a qualidade deixem a desejar
			2. FADA - Definição de metas para as atividades desempenhadas (Home Office). Definição das atividades e período de realização (Presencial). FADI - Avaliação individual para ambos os cenários	SUAEF		2. Formulário de Avaliação Individual FADI Formulário de Acompanhamento de Desempenho das Atividades - FADA	2. Avaliação por parte do gestor imediato, com a chancela do avaliado, e registro no histórico funcional do colaborador

<b>Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica</b>	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
---	---

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores da SUAEF anuírem pressões a agir de modo diverso ao esperado, agindo de forma parcial na análise e avaliação dos processos que chegam ao setor das mais diversas formas de comunicação (E-Docs, E-mail, WhatsApp)</b>	Médio	Mitigar	1. A SUAEF e suas supervisões devem manter os processos transparentes e tomar decisões técnicas, garantindo que sejam baseadas em critérios objetivos, estritos à legislação e não sejam influenciadas por interesses externos.	SUAEF	Imediatamente	1. Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento  2. Observar a necessidade de inserção de um processo formal em determinadas atividades de Sistemas de Informação	Mitigar a ocorrência de fatos que impliquem na ameaça à imparcialidade técnica
			2. Evitar pedidos que não sigam o rito normal e formal adequado a cada modalidade (E-Docs, E-mail)	SUAEF	Imediatamente	Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento, especialmente com registro das ações e histórico que identifique a conduta, além de orientar o canal correto para àquilo que está sendo requisitado/solicitado.	Mitigar a ocorrência de demandas que não sigam o rito padrão.

<b>Uso indevido de autoridade</b>	<p><b>Contra o exercício profissional:</b> - atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> <p>- Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública.</p> <p>- Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei.</p> <p>- Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.</p>
	<p><b>Contra a honra e o patrimônio:</b> atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores da SUAEF serem pressionados a fazer ou deixar de fazer atribuição que lhes seja devida por pressões indevidas</b>	Médio	Mitigar	Todos servidores alocados na SUAEF devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUAEF	Até dezembro.2025	1. Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUAEF e registrados no SUARH 2. Ação de orientação e conscientização realizada (ex: E-mail)	1. Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER; 2. Trazer ao conhecimento dos servidores da Sefaz o constante no Código de Ética
			Divulgação do canal da Ouvidoria da Sefaz pela qual é possível fazer reclamação, denúncia, sugestão etc, com garantia do anonimato do manifestante.	SUBSER	Semestral	Comunicado enviado por e-mail a toda Sefaz	Dar ciência do canal da Ouvidoria com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis efeitos sofridos por uso indevido de autoridade.

<b>Conflito de Interesses</b>	<p><b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.</p>
	<p><b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.</p>
	<p><b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.</p>
	<p><b>Recebimento de presentes/vantagens:</b> receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.</p>

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Servidores da SUAEF exercerem suas atribuições diárias com conhecimento superficial acerca de situações que envolvam conflitos de interesse.</b>	Médio	Mitigar	Todos servidores alocados na SUAEF devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUAEF	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUAEF e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER;
<b>B. Intermediação indevida de interesses privados que surjam nos mais diferentes processos executados pela subgerência e/ou suas supervisões</b>	Médio	Mitigar	Todos servidores alocados na SUAEF devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUAEF	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUAEF e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUBSER;

<b>Uso indevido ou manipulação de dados/informações</b>	<p><b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.</p>
	<p><b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>
	<p><b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo fiscal</b>	Médio	Mitigar	1. Restringir-se à literalidade da legislação que trata sobre o assunto 2. Em caso de necessidade, utilizar-se de Consulta Tributária à Gerência de Tributação	SUAEF	Sempre que houver dúvida e/ou se mostrar necessário	1. Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento 2. Manter registro dos processos e pedidos no E-Docs/E-mail	Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações.
<b>B. Dar publicidade ou a acesso a dados ou informações protegidos por sigilo fiscal</b>	Médio	Mitigar	1. Restringir-se à literalidade da legislação que trata sobre o assunto 2. Em caso de necessidade, utilizar-se de Consulta Tributária à Gerência de Tributação 3. Atentar-se a correta classificação de sigilo em processos com trâmite no E-Docs (sigilo fiscal, informação pessoal, etc)	SUAEF	Sempre que houver dúvida e/ou se mostrar necessário	1. Manter registro dos processos e pedidos em planilha de monitoramento 2 e 3. Manter registro dos processos e pedidos no E-Docs/E-mail	Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações.
<b>C. Manipular dados de inserção de pagamentos parciais, culminando no pagamento total de débito</b>	Médio	Mitigar	Criar manual com fluxos e procedimentos a serem adotados durante a efetivação da transação, restringindo-os aos colaboradores da supervisão de arrecadação	SUAEF	2º semestre de 2025	Registros dos pagamentos parciais no sistema - Módulo - Arrecadação - Autorização de Pagamento	Mitigar qualquer tipo de erro e/ou manipulação
<b>D. Baixa indevida de débitos a partir da função "Baixa Especial" e pelo software DETRANNET</b>	Médio	Mitigar	Criar manual com fluxos e procedimentos a serem adotados durante a efetivação da transação, restringindo-os aos colaboradores da supervisão de arrecadação e SIPVA	SUAEF	2º semestre de 2025	1. Registros de baixa - Módulo - Auto de Infração 2. Acompanhamento dos arquivos enviados ao Arquivo Geral da Sefaz (AGF)	Mitigar qualquer tipo de erro e/ou manipulação
<b>E. Registrar indevidamente a devolução de valores parciais e/ou totais</b>	Médio	Mitigar	Criar manual com fluxos e procedimentos a serem adotados durante a efetivação da transação, restringindo-os aos colaboradores da supervisão de arrecadação	SUAEF	2º semestre de 2025	Registros de Devolução - Módulo - SISARC - Recepção	Mitigar qualquer tipo de erro e/ou manipulação
<b>F. Analisar e registrar indevidamente processos de Retificação de DUA (ex: FUNDAP)</b>	Baixo	Mitigar	Criar manual com fluxos e procedimentos a serem adotados durante a efetivação da transação, restringindo-os aos colaboradores da supervisão de arrecadação	SUAEF	2º semestre de 2025	Registros de Devolução - Módulo - SISARC - Recepção	Mitigar qualquer tipo de erro e/ou manipulação
<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>		Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.					

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Colaboradores terceirizados atuarem fora dos limites de suas atribuições setoriais</b>	Médio	Mitigar	Solicitar às contratadas avaliação de desempenho de seus colaboradores que atuam na Sefaz	SUAEF	Anualmente	Solicitação remetida à empresa (ofício)	Cientificar a empresa contratada, corrigir o erro ocorrido, e evitar que a reincidência do evento de risco.

## RISCOS À INTEGRIDADE - SUCAD - GEARC

<b>Conduta profissional inadequada</b>	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
--	---

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Realizar atribuições com falta de profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade e eficiência.	Médio	Mitigar	Servidores alocados na SUCAD devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH.	SUCAD	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUCAD e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de atitudes vedadas e atitudes esperadas dos servidores alocados na SUCAD.
B. Omitir-se acerca de irregularidades das quais tomem conhecimento, em atividades internas e externas.	Médio	Mitigar	Ação de orientação e conscientização acerca da omissão de irregularidades de forma intencional.	SUCAD	Anualmente ou sempre que entrar novo colaborador no setor	Ação de orientação e conscientização realizada com pauta específica e lista de presença	Orientar os servidores da SUCAD acerca das graves implicações de omitir-se diante da constatação de irregularidades.

<b>Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica</b>	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
---	---

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Anuir pressões a agir de modo diverso ao esperado, realizando de maneira parcial qualquer atividade inerente ao setor, seja ela cadastral, processual, diligencial ou administrativa (agravante de se tratar de um setor de acesso a dados privados de pessoas e empresas).	Médio	Mitigar	1. Orientação a todos servidores alocados na SUCAD de que devem denunciar à autoridade superior imediata qualquer ato interno que esteja interferindo em sua autonomia funcional	SUCAD	Anualmente	Encaminhamento E-Docs com instruções ao Auditor Fiscal acerca de seu dever em denunciar à autoridade superior casos de pressões internas que esteja sofrendo.	Assegurar a independência do Auditor Fiscal na análise técnica dos processos da competência da SUCAD
		Mitigar	2. Orientação a todos servidores alocados na SUCAD de que devem denunciar à Ouvidoria qualquer ato externo que esteja interferindo em sua autonomia funcional		Anualmente	Encaminhamento E-Docs com instruções ao Auditor Fiscal acerca de seu dever em denunciar à Ouvidoria casos de pressões externas que esteja sofrendo.	Dar ciência do canal da Ouvidoria com possibilidade do manifestante fazer denúncia anônima de possíveis efeitos sofridos por ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica.

<b>Conflito de Interesses</b>	<b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
	<b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.
	<b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	<b>Recebimento de presentes/vantagens:</b> receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Exercer atribuições diárias com conhecimento superficial acerca de situações que envolvam conflitos de interesse.	Médio	Mitigar	Todos servidores alocados na SUCAD devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH.	SUCAD	Até dezembro.2025 ou sempre que entrar novo colaborador no setor	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da Subsd e registrados no SUARH;	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de atitudes vedadas e atitudes esperadas dos servidores alocados na SUCAD.

<b>Uso indevido ou manipulação de dados/informações</b>	<b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	<b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	<b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Desconhecer o manuseio, as normas e os procedimentos envolvendo os dados cadastrais da Sefaz-es (agravante de se tratar de um setor de acesso a dados privativos de pessoas e empresas).</b>	Médio	Mitigar	Treinamento interno sobre os procedimentos e aplicativos relacionados.	SUCAD/GETEC	Antes do início de cada novo processo a ser implantado no setor ou sempre que entrar novo colaborador no setor	Apresentação de controle com datas dos treinamentos realizados	Reduzir significativamente este evento de risco.
<b>B. Manipular dados cadastrais para obtenção de vantagem indevida.</b>	Médio	Mitigar	Implementar monitoramento/rastreamento em todos os aplicativos usados para manipular dados cadastrais.	SUCAD/GETEC	Segundo semestre de 2026	Monitoramento realizado	Reduzir significativamente os riscos de servidores manipularem dados cadastrais para obter vantagens indevidas.
		Mitigar	Denunciar ao responsável imediatamente superior à pessoa infratora.	SUCAD	Imediatamente	Ofício Formal	Corrigir o erro ocorrido, e evitar que a reincidência do evento de risco.
<b>C. Divulgar dados cadastrais, que requeiram sigilo, para obtenção de vantagem indevida ou não.</b>	Médio	Mitigar	1. Certificar que somente os colaboradores da SUCAD tenham acesso à pasta de controle das fiscalizações.	SUCAD/GETEC	Imediato e de forma anual	E-mail da GETEC informando que foi realizada restrição de acesso à referida pasta de controle de fiscalizações	Reduzir significativamente os riscos de servidores divulgarem dados sigilosos.
		Mitigar	2. Denunciar ao responsável imediatamente superior à pessoa infratora.	SUCAD	Imediatamente	Ofício Formal	Corrigir o erro ocorrido, e evitar que a reincidência do evento de risco.

<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.						
---	--	--	--	--	--	--	--

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Atuar fora dos limites de suas atribuições setoriais (relacionado aos colaboradores e terceirizados contratados pela Sefaz-ES).</b>	Médio	Mitigar	Solicitar às respectivas contratadas avaliação de desempenho de seus colaboradores que atuam na Sefaz-es.	SUCAD	Semestral	Solicitação remetida à empresa (ofício)	Cientificar as empresas contratadas, corrigir o erro ocorrido, e evitar que a reincidência do evento de risco.

## RISCOS À INTEGRIDADE - SUREC - GEARC

<b>Conduta profissional inadequada</b>	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
--	---

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Realizar atribuições com falta de profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade e eficiência.</b>	Baixo	Mitigar	Servidores alocados na SUREC devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUBSER	Até dezembro.2025	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUREC e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de atitudes vedadas e atitudes esperadas dos servidores alocados na SUREC.
<b>B. Omitir-se acerca de irregularidades das quais tomem conhecimento, em atividades internas e externas.</b>	Baixo	Mitigar	Curso de ação de orientação e conscientização acerca da omissão de irregularidades de forma intencional.	Futura Escola Fazendária	Quando disponibilizado curso aos servidores	Certificado de Participação no curso	Servidores conscientes das graves implicações de omitir-se diante da constatação de irregularidades.

<b>Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica</b>	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
---	---

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Aceitar pressões a agir de modo diverso ao esperado, realizando de maneira parcial qualquer atividade inerente ao setor</b>	Baixo	Mitigar	Manter processos transparentes, fundamentando todas as decisões no âmbito dos processos vinculados a cada débito e possibilitando a auditoria das atividades	SUREC	A cada processo/atividade	Despacho fundamentado e auditoria das atividades por matrícula	Evitar a ocorrência deste evento de risco, e garantir a impessoalidade dos componentes do setor quando da execução das atividades atribuídas aos mesmos.

<b>Uso indevido de autoridade</b>	<p><b>Contra o exercício profissional:</b> - atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p> <p>- Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública.</p> <p>- Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei.</p> <p>- Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto.</p> <p><b>Contra a honra e o patrimônio:</b> atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.</p>
-----------------------------------	---

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
<b>A. Coagir ou ser pressionado a executar atividade fora de suas competências ou atividade sem embasamento legal</b>	Baixo	Mitigar	Servidores da SUREC devem ser incentivados a tomar decisões técnicas, baseadas em critérios objetivos e com base na legislação pertinente mediante reforço em reuniões e no dia a dia do trabalho da Gerência	SUREC	De maneira contínua.	Revisão dos processos e demais trabalhos realizados por outro servidor	Melhora na qualidade dos processos e demais trabalhos de responsabilidade do servidor
<b>B. Utilizar indevidamente seu poder para prejudicar alguém ou beneficiar a si mesmo ou a terceiros</b>	Baixo	Mitigar	Dar ciência aos servidores da SUREC acerca dos Canais de Denúncia da Ouvidoria	SUREC	Uma vez por semestre	Encaminhamento informando aos servidores do setor acerca da possibilidade de abrir uma denúncia, inclusive anônima, na Ouvidoria	Redução ainda maior do número de eventos relacionados ao tema

<b>Conflito de Interesses</b>	<b>Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo:</b> exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.
	<b>Intermediação indevida de interesses privados:</b> atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na SEFAZ.
	<b>Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica:</b> praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
	<b>Recebimento de presentes/vantagens:</b> receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Agir em interesse próprio no desempenho de suas funções, em detrimento do interesse público e da devida aplicação da legislação	Baixo	Mitigar	Todos os servidores alocados da SUREC devem assinar Termo de Ciência do Código de Ética para posterior registro na SUARH	SUBSER	Até dezembro.2025 ou sempre que entrar novo colaborador no setor	Termo de Ciência do Código de Ética assinado pelos servidores da SUREC e registrados no SUARH	Registrar expressamente a ciência do Código de Ética da Sefaz, com prescrição de responsabilidades e atribuições dos servidores alocados na SUREC

<b>Uso indevido ou manipulação de dados/ informações</b>	<b>Divulgação ou uso indevido de dados ou informações:</b> divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública.
	<b>Alteração indevida de dados/informações:</b> fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros.
	<b>Restrição de publicidade ou de acesso a dados ou informações:</b> restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo, bem como extraviar ou inutilizar dados e informações para atender interesse próprio ou de terceiros.

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Deixar de utilizar e tratar os dados de que o servidor tem acesso com o devido zelo e com respeito ao sigilo fiscal	Baixo	Mitigar	Conscientização, mediante reforço em reuniões e no dia a dia do trabalho, sobre a necessidade de o servidor utilizar os dados de que tem acesso com o devido zelo	SUREC	Uma vez por semestre	Encaminhamento E-Docs com orientações acerca da devida guarda de sigilo fiscal.	Promover maior conhecimento acerca da proteção de dados e informações das quais os servidores tenham conhecimento e respeito ao sigilo fiscal
B. Acesso ou Concessão de Acesso Indevido a Dados ou Informações	Médio	Mitigar	Treinamento interno sobre os procedimentos e aplicativos relacionados.	SUREC	Antes do início de cada novo processo a ser implantado no setor ou sempre que entrar novo colaborador no setor	Registro nos aplicativos/sistemas e controle de acesso aos dados/informações	Reduzir significativamente este evento de risco.
C. Manipular dados cadastrais para obtenção de vantagem indevida.	Médio	Mitigar	Implementar monitoramento/log em todos os aplicativos usados para manipular dados cadastrais.	SUREC/GETEC	Até o fim de 2026	Registro nos aplicativos/sistemas	Reduzir significativamente os riscos de servidores manipularem dados cadastrais para obter vantagens indevidas.

<b>Desvio de pessoal ou de recursos materiais</b>	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.
---	--

Fator de Risco	Classificação do risco no seu setor (alto, médio ou baixo)	Tipo de tratamento ao risco (Aceitar, Mitigar, Evitar, Compartilhar)	Medida de tratamento ao risco - ação	Quem deverá implementar a medida?	Quando?	Evidência para monitoramento	Resultado esperado com a medida
A. Atuar fora dos limites de suas atribuições setoriais (relacionado aos terceirizados contratados pela Sefaz).	Médio	Evitar	Solicitar às respectivas contratadas avaliação de desempenho de seus colaboradores que atuam na SEFAZ-ES, controle de ponto efetivo dos terceirizados/contratados.	SUBSAD	Na vigência do contrato	Solicitação remetida à empresa (contrato)	Cientificar as empresas contratadas, corrigir o erro ocorrido e evitar que a reincidência do evento de risco.



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de Estado da Fazenda*